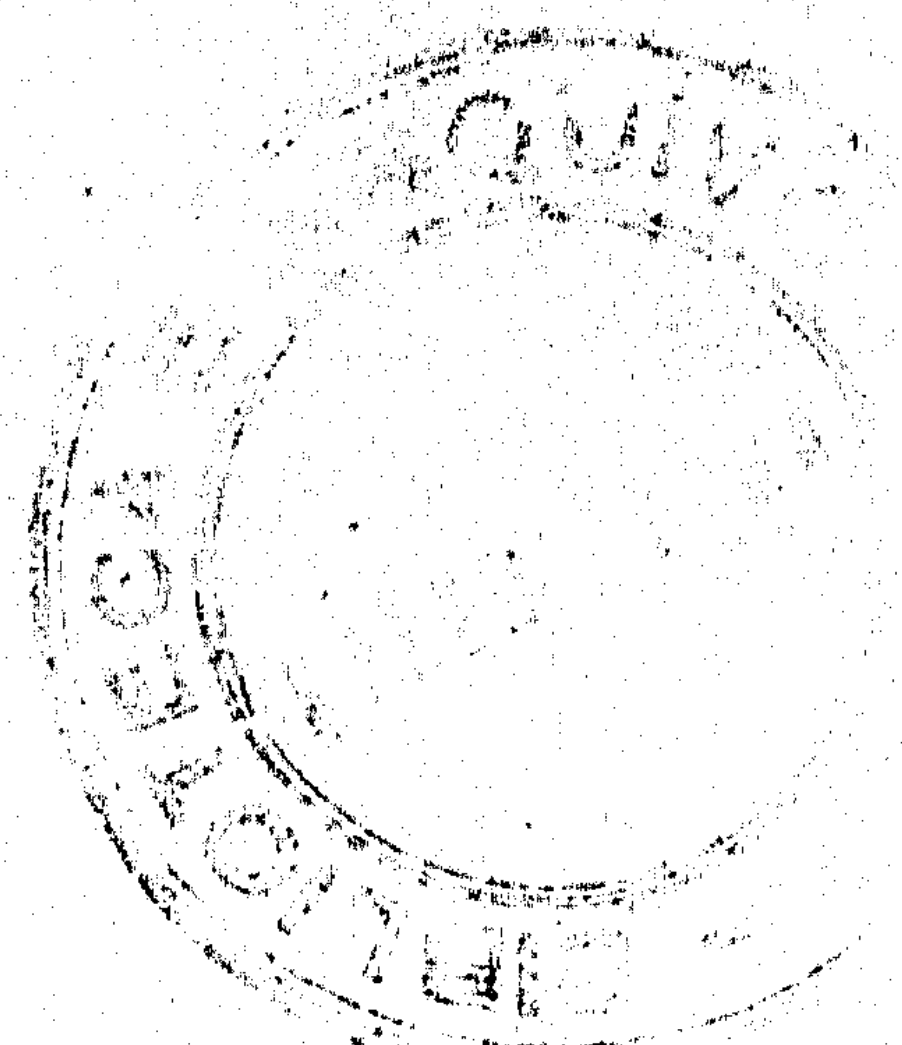


1976

Encadernação



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.222

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO 1 CADERNO

42 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.503 e 9.510
do Governo do Estado

— x —

CONTRATO DE EMPREITADA PJ — 82/75 — do De-
partamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-Pa.

— x —

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 049/76 — CONCORRÊN-
CIA N. 004/76
da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

— x —

BALANÇOS ENCERRADOS EM 31.12.75
de Centrais de Abastecimento do Pará S.A. —
CEASA-PA.

— x —

RESOLUÇÕES — do Tribunal de Contas do Estado

— x —

EDITAIS — da Repartição Criminal
da Justiça do Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.503 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

Homologa a Resolução n. 01/76—CD, de 26.01.76,
do Conselho Diretor da Fundação Desportiva
Paraense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 01/76—CD,
de 26.01.76, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva
Paraense, que estima a Receita e fixa a Despesa da Fun-
dação Desportiva Paraense, para o exercício financeiro
de 1976.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro
de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Hélio Antonio Moharzel
Secretário de Estado de Administração

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

RESOLUÇÃO N. 01/76—C.D. — DO CONSELHO DIRETOR

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Des-
portiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei.

Considerando o que consta do Parecer da Senhora Con-
selheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral, datado de 26
do corrente mês, designada Relatora da Proposta Orça-
mentária da Fundação, para o corrente exercício;

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário deste
Conselho em sua reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento da Fundação
Desportiva Paraense, para o exercício de 1976, o qual esti-
ma a RECEITA em Cr\$ 23.860.000,00 (vinte e três milhões
e oitocentos e sessenta mil cruzeiros) e fixa a DESPESA
em igual valor.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor nesta
data, devendo ser mandado publicar no DIÁRIO OFICIAL
do Estado, para que surta seus efeitos legais.

Sala de Reuniões, em 26 de janeiro de 1976

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Presidente do Conselho Diretor da F. D. P.

— x x x x —

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXERCÍCIO DE 1976

01.00 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

01.00 — CONSELHO DIRETOR
MEMBROS
SECRETARIO

— x x x x —

02.00 — ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 — GABINETE DO SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
CONSELHO FISCAL
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ASSESSORIA FINANCEIRA
ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA DESPORTIVA

— x x x x —

03.00 — SECRETARIA EXECUTIVA

03.01 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA
PESSOAL
MATERIAL
ARQUIVO
RELAÇÕES PÚBLICAS
03.02 — DEPARTAMENTO TÉCNICO
OBRAS
PROJETOS
FISCALIZAÇÃO
03.03 — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CONTADORIA
TESOURARIA
03.04 — DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

— x x x x —

04.00 — ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO

04.01 — ENCARGOS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

— x x x x —

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

Cr\$ 23.860.000,00 (Vinte e Três Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Cruzeiros)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

LEGISLAÇÃO: LEI N. 4.320/64, de 17.03.64

R E C E I T A		Cr\$	Cr\$	D E S P E S A		Cr\$	Cr\$
Receitas Correntes			915.000	Despesas Correntes		718.000	
Receita Patrimonial	90.000			Despesas de Custeio	593.000		
Transferências Correntes	825.000			Transferências Correntes	125.000		
				"Superavit" do orçamento corrente		197.000	
SOMA		915.000		SOMA		915.000	

Quinta-feira, 4

DIARIO OFICIAL

Março — 1976 — 3

"Superavit" do orçamento corrente	197.000	Despesas de Capital	23.142.000
Receitas de Capital	22.945.000	Investimentos	23.142.000
Transferências de Capital	10.000.000		
Outras Receitas de Capital	12.945.000		
		SOMA	23.142.000
SOMA	23.142.000		

RESUMO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receita e Despesas Correntes	915.000	718.000
Receita e Despesas de Capital	22.945.000	23.142.000
TOTAIS	23.860.000	23.860.000

— x x x x —
R E C E I T A

Códigos	Especificação da Receita	Cr\$ 1,00	PARCIAIS Cr\$ 1,00	TOTAL Cr\$ 1,00
1000.00.00	Receitas Correntes			915.000
1200.00.00	Receita Patrimonial		90.000	
1230.00.00	Participação e Dividendos	90.000		
1231.00.00	Dividendos	90.000		
1231.03.00	Empresas Públicas	90.000		
1400.00.00	Transferências Correntes		825.000	
1460.00.00	Contribuições	825.000		
1462.00.00	Contribuições dos Estados	594.000		
1469.00.00	Contribuições Diversas	231.000		
1469.99.00	Outras contribuições Diversas	231.000		
2000.00.00	Receitas de Capital			22.945.000
2500.00.00	Transferências de Capital		10.000.000	
2530.00.00	Auxílios e/ou contribuições	10.000.000		
2532.00.00	Auxílios e/ou contribuições dos Estados	10.000.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		12.945.000	
2950.00.00	Saldo de exercícios anteriores	183.000		
2990.00.00	Outras Receitas	12.762.000		
2990.01.00	Ocupações de Cadeiras Cativas	12.762.000		
	TOTAL DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA			23.860.000

— x x x x —

JUSTIFICATIVA DAS ARRECADAÇÕES PREVISTAS, CONFORME DECRETO FEDERAL N. 64010/69, ARTIGO 13
INCISO II

Receitas Correntes

Receita Patrimonial

Participação, e Dividendos — Cr\$ 90.000,00

O valor de Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros) refere-se aos dividendos prováveis correspondentes às ações de Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, que possui a entidade.

Transferências Correntes

Contribuições dos Estados — Cr\$ 594.000,00

Consta do orçamento do Estado, para o exercício de 1976, em favor desta Fundação, a contribuição de Cr\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Cruzeiros) a ser repassada pela Secretaria de Estado de Educação.

Outras Contribuições Diversas — Cr\$ 231.000,00

Para estimativa da arrecadação de Cr\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Hum Mil Cruzeiros) foi tomada por base a realização de 66 (sessenta e seis) jogos durante o exercício de 1975, com a contribuição média popular de Cr\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros) por jogo.

Receita de Capital

Transferências de Capital

Auxílios e/ou Contribuições

Auxílios e/ou Contribuições dos Estados — Cr\$ 10.000.000,00

Consta do Orçamento do Estado para o exercício de 1976, em favor desta Fundação, a contribuição de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) para aplicação no prosseguimento das obras de construção do Estádio Governador Alacid da Silva Nunes, a ser repassada pela Secretaria de Estado de Educação.

Outras Receitas de Capital

Saldos de Exercícios Anteriores — Cr\$ 183.000,00

O Saldo de Cr\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Cruzeiros), de recursos entregues pela grande Comissão que antecedeu esta Fundação nos estudos para construção do Estádio Estadual, estimado para o encerramento do exercício de 1975, foi computado neste Orçamento.

Outras Receitas — Cr\$ 12.762.000,00

O montante de Cr\$ 12.762.000,00 (Doze Milhões Setecentos e Sessenta e Dois Mil Cruzeiros) foi previsto com referência ao saldo de Cr\$ 367.000,00 (Tezentos e Sessenta e Sete Mil Cruzeiros) a receber da venda de 321 (trezentas e vinte e uma) cadeiras a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) realizada no exercício de 1975, Cr\$ 3.395.000,00 (Três Milhões Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros) correspondentes a 679 (Seiscentas e Setenta e Nove) cadeiras, das colocadas à venda em 1975 e Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) previstos para colocação de mais 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) cadeiras a Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) com liberação para 1976.

— x x x x —
DESPESA

Código	Especificação da Despesa	PARCIAIS		TOTAL
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3000.00	Despesas Correntes			718.000
3100.00	Despesas de Custeio		593.000	
3110.00	Pessoal	369.000		
3120.00	Material de Consumo	31.000		
3130.00	Serviços de Terceiros	172.000		
3140.00	Encargos Diversos	21.000		
3200.00	Transferências Correntes		125.000	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	125.000		
4000.00	Despesas de Capital			23.142.000
4100.00	Investimentos		23.142.000	
4110.00	Obras Públicas	10.000.000		
4120.00	Serviços em regime de Programação Especial	13.101.500		
4130.00	Equipamentos e Instalações	17.500		
4140.00	Material Permanente	23.000		
TOTAL DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA				23.860.000

Códigos	Especificação da Despesa	PARCIAIS		TOTAL
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3000.00	Despesas Correntes			718.000
3100.00	Despesas de Custeio		593.000	
3110.00	Pessoal	369.000		
3111.00	Pessoal Civil	369.000		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	344.000		
01	Vencimentos	264.000		
07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	80.000		
3111.02	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	25.000		
02	Diárias	10.000		
13	Outras Despesas variáveis	15.000		
3120.00	Material de Consumo	31.000		
3120.01	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	5.000		
3120.02	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento, e embalagens	5.000		
3120.03	Combustíveis e lubrificantes	4.000		

3120.04	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	5.000		
3120.12	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos respectivos, acessórios, calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.	500		
3120.13	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	500		
3120.14	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalação elétrica	2.000		
3120.15	Outros materiais de consumo	9.000		
3130.00	Serviços de Terceiros	172.000		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	35.000		
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	137.000		
3132.01	Acondicionamento e transporte de encomendas, carga, e animais	1.000		
3132.02	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios	14.500		
3132.03	Assinaturas e Aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	500		
3132.04	Iluminação, força motriz e gás	8.000		
3132.05	Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas	3.000		
3132.06	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	5.000		
3132.07	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	18.000		
3132.09	Serviços de comunicação em geral	25.000		
3132.10	Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despachos de condomínio	48.000		
3132.11	Seguros em Geral	5.000		
3132.15	Diversos	9.000		
3140.00	Encargos Diversos	21.000		
3140.01	Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000		
3140.04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	8.000		
3140.06	Reposições, restituições e indenizações	5.000		
3140.08	Exposições, Congressos e Conferências	3.000		
3200.00	Transferências Correntes		125.000	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	125.000		
3250.01	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	27.000		
3250.02	Outras Entidades Públicas	98.000		
4000.00	Despesas de Capital			23.142.000
4100.00	Investimentos		23.142.000	
4110.00	Obras Públicas	10.000.000		
4113.00	Prosseguimento e conclusão de obras	10.000.000		
4120.00	Serviços em Regime de Programação Especial	13.101.500		
4130.00	Equipamentos e Instalações	17.500		
4131.00	Máquinas, motores e aparelhos	15.000		
4137.00	Diversos Equipamentos e instalações	2.500		
4140.00	Material Permanente	23.000		
4140.04	Material artístico e instrumentos de música insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos de esportes e para jogos, divertimentos infantis	2.000		
4140.05	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	3.000		
4140.07	Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	3.000		
4140.08	Mobiliário em Geral	12.000		
4140.11	Outros materiais de uso duradouro	3.000		
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			23.860.000	

— x x x x —

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO CONSOLIDADO PROJETO E ATIVIDADES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
08	Educação e Cultura	22.762.000	1.098.000	23.860.000
	TOTAL	22.762.000	1.098.000	23.860.000

— x x x x —

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Desp. Corrente	Desp. Capital	TOTAL
08	Educação e Cultura	718.000	23.142.000	23.860.000
	TOTAL	718.000	23.142.000	23.860.000

— x x x x —

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAM E SUB-PROGRAMAS PELOS PROJETOS E ATIVIDADES

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA		RECURSOS: DE OUTRAS ORIGENS		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
46	Educação Física e Desportos			
227	Desporto Profissional	22.762.000	1.098.000	23.860.000
	TOTAL	22.762.000	1.098.000	23.860.000

— x x x x —

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA		RECURSOS: DE OUTRAS ORIGENS		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
46	Educação Física e Desportos			
227	Desporto Profissional	718.000	23.142.000	23.860.000
	TOTAL	718.000	23.142.000	23.860.000

UNIDADE DE REPASSE: 1.900 — Secretaria de Estado de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 — Fundação Desportiva Paraense
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 — Administração Superior e Órgãos Administrativos
 UNIDADE GESTORA: 03 — Secretaria Executiva
 FUNÇÃO: 08 — Educação e Cultura
 PROGRAMA: 46 — Educação Física e Desportos
 SUBPROGRAMA: 227 — Desporto Profissional
 ATIVIDADE: 1.900.10.01.03.08.46.227.2.001 — Desenvolvimento das Atividades Administrativas a cargo da F.D.P.

Código	Especificação	Parciais Cr\$	Sub-Totais Cr\$	TOTAIS Cr\$
3000.00	Despesas Correntes			718.000
3100.00	Despesas de Custeio		593.000	
3110.00	Pessoal	369.0000		
3111.00	Pessoal Civil	369.000		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	344.000		
3111.02	Despesas Variáveis	25.000		
3120.00	Material de Consumo	31.000		
3130.00	Serviços de Terceiros	172.000		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	35.000		
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	137.000		
3140.00	Encargos Diversos	21.000		
3200.00	Transferências Correntes		125.000	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	125.000		
	TOTAL GERAL	718.000	718.000	718.000

— x x x x —

UNIDADE DE REPASSE: 1.900 — Secretaria de Estado de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 — Fundação Desportiva Paraense
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 — Administração Superior e Órgãos Administrativos
 UNIDADE GESTORA: 03 — Secretaria Executiva
 FUNÇÃO: 08 — Educação e Cultura
 PROGRAMA: 46 — Educação Física e Desportos
 SUBPROGRAMA: 227 — Desporto Profissional
 ATIVIDADE: 1.900.10.01.03.08.46.227.2.001 — Desenvolvimento

Código	Especificação	Parciais Cr\$	Sub-Totais Cr\$	TOTAIS Cr\$
4000.00	Despesas de Capital			380.000
4100.00	Investimentos		380.000	
4120.00	Serviços em Regime de Programação Especial	339.500		
4130.00	Equipamentos e Instalações	17.500		
4131.00	Máquinas, motores e aparelhos	15.000		
4137.00	Diversos Equipamentos e Instalações	2.500		
4140.00	Material Permanente	23.000		
TOTAL GERAL		380.000	380.000	380.000

— x x x x —

UNIDADE DE REPASSE: 1.900 — Secretaria de Estado de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 — Fundação Desportiva Paraense
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 — Administração Superior e Órgãos Administrativos
 UNIDADE GESTORA: 03 — Secretaria Executiva
 FUNÇÃO: 08 — Educação e Cultura
 PROGRAMA: 46 — Educação Física e Desportos
 SUBPROGRAMA: 227 — Desporto Profissional
 ATIVIDADE: 1.900.10.01.03.08.46.227.1.002 — Prosseguimento da Const. do Estádio Alacid da Silva

Código	Especificação	Parciais Cr\$	Sub-Totais Cr\$	TOTAIS Cr\$
4000.00	Despesas de Capital			22.762.000
4100.00	Investimentos		22.762.000	
4110.00	Obras Públicas	10.000.000		
4113.00	Prosseguimento e conclusão de obras	10.000.000		
4120.00	Serviços em Regime de Programação Especial	12.762.000		
TOTAL GERAL		22.762.000	22.762.000	22.762.000

— x x x x —

DECRETO N. 9.510 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

Doa terreno do Estado à Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando que o Decreto Legislativo número 88, de cinco de dezembro de 1974, autorizou o Poder Executivo a promover doação de um terreno do Estado à Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica doado à Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA o terreno localizado à Avenida Almirante Barroso, fundos onde se situa o Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA — o qual apresenta uma área de 33.178.050 m² (trinta e três milhões, cento e setenta e oito mil e cinquenta metros quadrados).

Art. 2.º — O terreno a que se refere o artigo anterior será utilizado exclusivamente para construção de habitações de interesse social, guardadas as diretrizes do Plano Estadual de Habitação, assegurando-se direito de preferência para aquisição das habitações aos funcionários e servidores do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Art. 3.º — No caso da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA) não utilizar o terreno doado para o fim a que se refere este Decreto, no prazo de três (3) anos, a contar da publicação deste Decreto, o domínio desse imóvel voltará automaticamente ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Art. 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) providenciará os atos necessários à legalização da doação do terreno mencionado neste Decreto.

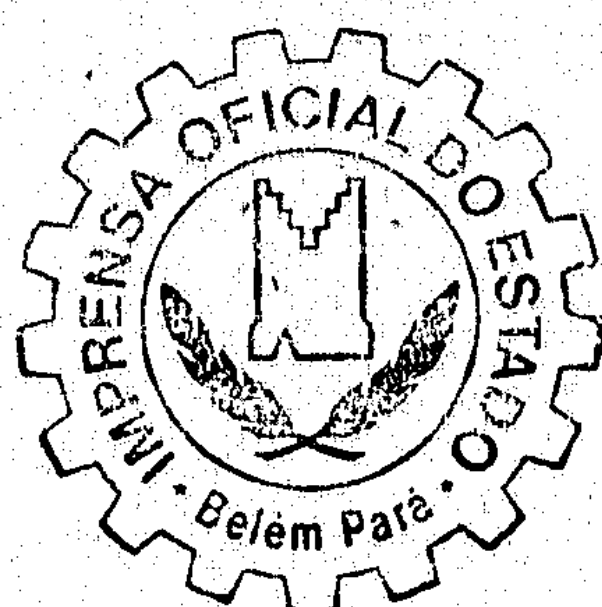
Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

(G. Reg. n. 567)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	C-r	D. O.	C-r
Anual	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta ..	2,90
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	
		centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual	1.350,00	Contabilida-	
Semestral	700,00	de - preço	
		fixo	1.300,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exe-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ERRATA

Na republicação do Decreto n.º 9.491, de 11 de fevereiro
de 1976 — (Reclassifica e altera denominação de cargos em
comissão do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Admi-
nistração Pública Estadual, inserida no "D.O." n.º 23.215,
de 20 de fevereiro de 1976, saiu com incorreções.

ONDE SE LÊ :

— A página 4, 2a. coluna, pertencente ao ANEXO II.

49 Chefe da Seção de Tarefas Auxilia-
res da Divisão Regional de Fiscali-
zação CC—17 1

50 Chefe da Seção de Tarefas Auxilia-
res da Divisão Regional de Arrecada-
ção CC—17 1

51 Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares
da Divisão Regional de Informações
Econômico-Fiscais CC—17 1

LEIA-SE O CORRETO :

— A página 4, 2a. coluna, pertencente ao ANEXO II.

49 — Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divi-
são Regional de Fiscalização;

50 — Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divi-
são Regional de Arrecadação;

51 — Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divi-
são Regional de Informações Econômico-Fiscais.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

S E C R E T A R I A

AGRICULTURA

Resumo de Sentenças

Proc. n.º 08292 de 23.10.74

Req. Francisco Sales da Silva

Objeto: Doação definitiva de
terra na Colônia do Município de
Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homolo-
gação deste ato por parte do Exmo.
Senhor Governador do Estado.

Proc. n.º 5435 de 08.07.74.

Req. Raulfo de Oliveira Lopes

Objeto: Doação definitiva de
terra na Colônia do Município de
Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homolo-
gação deste ato por parte do Exmo.
Senhor Governador do Estado.

Proc. n.º 6635 de 26.08.74.

Req. Manoel Aquino dos Santos

Objeto: Doação definitiva de
terra na Colônia do Município de
Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homolo-
gação deste ato por parte do Exmo.
Senhor Governador do Estado.

Proc. n.º 8344 de 25.10.74.

Req. Luiz S. da Cunha

Objeto: Doação definitiva de

terra na Colônia do Município de
Irituia.

Despacho — Aguarde-se a homolo-
gação deste ato por parte do Exmo.
Senhor Governador do Estado.

Proc. n.º 07175 de 14.12.73.

Req. Francisco Martins de Souza

Objeto: Doação definitiva de
terra na Colônia do Município de
Igarapé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homolo-
gação deste ato por parte do Exmo.
Senhor Governador do Estado.

Proc. n.º 6608 de 26.08.74.

Req. Francisco Manoel L. das Cha-
gas.

Objeto: Doação definitiva de
terra na Colônia do Município de
Marapanim.

Despacho — Aguarde-se a homolo-
gação deste ato por parte do Exmo.
Senhor Governador do Estado.

Proc. n.º 6607 de 26.08.74

Req. Francisco Manoel L. das Cha-
gas.

Objeto: Doação definitiva de
terra na Colônia do Município de
Marapanim.

Despacho — Aguarde-se a homo-
logação deste ato por parte do Exmo.
Governador do Estado.

Proc. n.º 09905 de 10.12.74.

Req. Minervina da Conceição e

Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Maracanã.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 01133 de 10.03.75.

Req. Raimundo Nonato Pojo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Mojú.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 7968 de 15.11.74.

Req. Maria das Graças de Castro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Mojú.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 00276 de 31.01.72.

Req. Maria do Céu Ribeiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Mojú.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 03858 de 22.07.75.

Req. Raimundo Tavares de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Miguel do Guamá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 03859 de 22.07.75.

Req. Bartolomeu Machado Matos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de S. Miguel do Guamá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 4363 de 03.06.74.

Req. José Soares Guimarães.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 4365 de 03.06.74.

Req. José S. Guimarães.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 5072 de 27.06.74.

Req. Manoel Crisrim de Abreu.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 6620 de 26.08.74.

Req. Francisco Luiz de Maria.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 6324 de 13.08.74.

Req. José Ozires A. Aguiar.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 05073 de 27.06.74.

Req. Expedito de Souza Farias.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 10564 de 31.12.74.

Req. João F. de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Governador do Estado.

Proc. n. 03958 de 24.07.75.

Req. Léa Gonçalves de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Acará.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 7722 de 08.10.74.

Req. Francisco Lima da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Acará.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8569 de 30.10.74.

Req. Alexandre da S. Reis.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Acará.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09417 de 25.11.74.

Req. Alcides Ferreira de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05459 de 16.09.75.

Req. Alice Maria de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1090-A de 05.03.74.

Req. Justina da Silva Fostes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Curugá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01093 de 07.03.75.

Req. Luiz da Motá Neto.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01595 de 04.04.75.

Req. Elias Marcelino Freires.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01471 de 31.05.75.

Req. Constantino Freires de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01599 de 04.04.75.

Req. José Paulino de Freitas.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02217 de 14.05.75.

Req. Antônio Vitalino do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01554 de 04.04.75.

Req. Damares Alves do Carmo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3754 de 07.05.74.

Req. Nelson Soares da Silva.

Objeto: Doação definitiva de

terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4758 de 14.06.74.

Req. Francisco Gomes de Albuquerque

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00757 de 19.02.75.

Req. Manoel Gomes Coutinho

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00759 de 19.02.75.

Req. Manoel Gomes Coutinho

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01472 de 31.03.75.

Req. Constantino Freire de Oliveira

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01475 de 31.03.75.

Req. Manoel Ribeiro da Conceição

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00451 de 30.01.75.

Req. Francisco Gonçalves Cardoso

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00162 de 15.01.75.

Req. Antônio de Souza Lima

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07072 de 15.10.74

Req. Francisco Cruz Sobrinho

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01757 de 16.04.75.

Req. : Casemiro Rodrigues de Freitas.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01094 de 11.09.75.

Req. : Guilherme de Souza Braga.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00453 de 30.01.75.

Req. : José Mário Heleno de Oliveira.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00449 de 30.01.75.

Req. : Amadeu Vaz Aguiar.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00760 de 19.02.75.

Req. : José Muniz da Costa.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01092 de 07.03.75.

Req. : Luiz Mota Neto.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01210 de 13.03.75.

Req. : Manoel Alves de Souza.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.218 de 20.03.74.

Req. : Francisco Carneiro Gomes.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.190 de 20.03.74.

Req. : André Correa de Almeida.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3.279 de 17.04.74.

Req. : Elias A. da Silva.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4.306 de 10.11.70.

Req. : Maria de Assunção de Jesus.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.669 de 18.03.74.

Req. : Manoel Furtado da Silva.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.657 de 18.03.74.

Req. : José Saraiva da Costa.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.656 de 18.03.74.

Req. : José Saraiva da Costa.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.226 de 20.03.74.

Req. : Máxima dos Reis Costa.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.211 de 20.03.74.

Req. : Manoel Clemente da Silva.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.221 de 20.03.74.

Req. : João Alves Vieira.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.219 de 22.03.74.

Req. : Flávio Augusto Sidrim Nassar.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.213 de 20.03.74.

Req. : Paulo Fonseca da Silva.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.776 de 17.04.75.

Req. : Darlindo Maria Pereira Veioso.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.288 de 17.03.75.

Req. : Taxakiro Takahashi.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 7.088 de 16.09.74.

Req. Anésio R. da Silva.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.660 de 18.03.74.

Req. : Manoel Furtado da Silva.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.229 de 20.03.74.

Req. : Manoel de Souza Gatinho.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.532 de 23.03.74.

Req. : Teonila Maria Oliveira Calvalcante.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.214 de 20.03.74.

Req. : Lourival Pinheiro do Nascimento.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.662 de 18.03.74.

Req. : Inaura Rodrigues Muniz.

Objeto — Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 408)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-Pa.

PORTARIA N. 0103 DE 17

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o servidor Gerson Alves da Silva, Operador de Máquinas de 2ª Classe deste Departamento, tentou auferir lucros quando convidado a executar determinado serviço, com máquinas deste Departamento;

R E S O L V E:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar desta data, o servidor Gerson Alves da Silva, Operador de Máquinas de 2ª Classe, em serviço na 5ª Divisão Regional, tendo em vista os motivos acima expostos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0104 DE 17

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral, o servidor Ciriaco Mesquita de Melo, através de requerimento que deu origem ao Processo interno

n. 00577/76;

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Serviço de Administração de Próprios — Belém, o servidor Ciriaco Mesquita de Melo, braçal pertencente à 1ª Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0105 DE 17

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Serviço do Pessoal, até ulterior deliberação desta Diretoria, o servidor Wanilse Benedito Carrera Sá, Guarda Rodoviário de 3ª Classe, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0106 DE 17

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir para estagiar neste Departamento, a partir desta data, até 30 de junho do corrente ano, considerando o que dispõem as Resoluções ns. 922, de 28.06.71 e 965, de 8.02.72, a estudante Maria Luzia Valente de Araújo, aluna do Curso de Arquitetura da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0107 DE 17

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 85, de 15.02.1976, do Engenheiro Chefe da DMP;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da 5ª Divisão Regional, o funcionário Lúcio Maia da Silva Lopes, Mecânico do Quadro Único deste Departamento, devendo o seu pagamento ser elaborado por aquela Divisão enquanto perdurar o deslocamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0108 DE 17
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 85, de 15.02.1976, do Engenheiro Chefe da D. M. P.;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da 5a Divisão Regional, os servidores João Pereira Brandão, Mecânico de 3a Classe e Mariano Antonio Onofre de Matos, Ajudante de Artífices deste Departamento, devendo o pagamento de cada um ser elaborado por aquela Divisão Regional, enquanto perdurar o deslocamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0109 DE 18
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1º.03.1976, ao funcionário Altino Marinho da Silva, Guarda de Saúde do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, quatro (4) meses de licença especial, a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Regulamento do Pessoal deste Departamento, e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 04597/75, sendo essa licença referente ao decênio de 1964/1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de fevereiro de 1976.

Econ Mário Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Port. n. 892/69 — DG
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0110 DE 18
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar uma Comissão constituída pelos engenheiros Deusimar Nazaré de Macedo, Chefe da Divisão de Manutenção do Patrimônio, Raimundo Fabiano Aires Pereira, Chefe do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 3a DR, Walter de Jesus Amaral, Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamentos e Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Chefe do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 1a DR, para, sob a presidência do primeiro organizar o Sistema de Manutenção e Reparos Mecânicos do Equipamento do DER-PA, devendo, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, apresentar seu trabalho a esta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0111 DE 18
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 32, de 11.02.76, do Eng. Chefe da D. C. O.;

R E S O L V E:

Designar o servidor Isan Seixas Lopes, engenheiro contratado deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira de Lei, localizadas na Rodovia PA—150, trecho Redenção-Fronteira de Mato Grosso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0112 DE 18
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 035/76, de 12.02.76, do Engenheiro Chefe do DCO;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da 5a Divisão Regional, o funcionário George Mendes dos Santos, Vigia do Quadro Único, deste Departamento, devendo o seu pagamento ser elaborado por aquela Divisão enquanto perdurar o deslocamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0113 DE 18
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Departamento, em caráter definitivo a contar de 01.01.1976, o funcionário Lauro de Oliveira Cunha, Dentista, Nível 21, Classe C, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, lotado na 2a Divisão Regional, tendo em vista lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação do INPS — Agência de Belém, datada de 14.01.76, apensa ao Processo interno n. 00500/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0114 DE 18
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 33, de 12.02.76, do Engº Chefe da D. C. O.;

R E S O L V E:

Designar o funcionário João Antonio Teixeira da Costa, Engenheiro do Quadro Único, deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de recuperação de pontes de madeira na Rodovia PA—150, trecho Marabá/Redenção, Sub-trecho Km. 0 ao Km. 100 e que estão a cargo da Construtora Esplanada Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0115 DE 19
DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de

12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. ... 0075, de 06.02.1976, desta Diretoria Geral, que designou a Comissão para proceder uma auditoria no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Oriximiná, tendo em vista o despacho do senhor Chefe de Gabinete do DER-PA, no processo n. 05338/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0116 DE 19

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ...

12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 08.01.1976, ao servidor Lourival Chagas Ferreira, Braçal da Rodovia PA-17 Furo das Marinhãs o pagamento do benefício Salário família, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em Processo interno n. 0071/76, uma (1) certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer do Bel. Chefe da DRH do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1976.

Econ Mário Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Port. n.

892/69 — DG

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0117 DE 20

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ...

Considerando a necessidade de se dar uma solução definitiva à tomada de preços n. 17/74 referente aos Serviços de Consultoria da Construção da Rodovia PA-82 (Magalhães Barata), assunto de que trata o processo interno n. 4929/74;

Considerando que esta Diretoria Geral se reserva o direito de anular a referida tomada de preços por conveniência da administração, sem que aos concorrentes caiba o direito de reclamar indenização a qualquer título;

Considerando que, em virtude do tempo decorrido entre a data de reali-

zação da licitação e a época atual houve a natural desatualização de preços;

Considerando finalmente a constatação de inúmeras falhas técnicas na mencionada licitação que somente poderão ser corrigidas com a anulação da tomada de preços n. 17/74 e elaboração de um novo Edital;

R E S O L V E:

Anular a Portaria número 45, de 20 de janeiro de 1975, desta Diretoria Geral, que homologou o Relatório-Julgamento da Tomada de Preços número .. 17/74 relativa à adjudicação de Serviços de Consultoria Técnica para a Construção da Rodovia PA-82, denominada "Magalhães Barata" e que declarou vencedores as Firms: Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A., E. P. T.; Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. — H. SANTANA e LASA — Engenharia e Prospeções S.A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0118 DE 20

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ...

Considerando os termos do requerimento de Ananias Cruz dos Santos, servidor deste Departamento, que deu origem ao processo interno n. 744/75 — 2a DR;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido às fls. 6 do mesmo processo;

R E S O L V E:

Suspender, com efeito retroativo, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a vigência do contrato de trabalho de Ananias Cruz dos Santos, Capataz, pertencente à 2a Divisão Regional, tendo em vista estar o mesmo exercendo mandato eletivo, de conformidade com o que preceitua o artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0119 DE 20

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do S.A.P., até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, os servidores Roberto Alves Barbosa, Guarda Rodoviário de 1a Classe; Cosme Sabino do Nascimento e Daniel Benedito Leal, ambos ocupante da função de Guarda Rodoviário de 2a Classe, pertencentes ao Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0120 DE 20

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ...

12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Departamento, em caráter definitivo, com efeito retroativo, a partir de 01.10.1975, o funcionário Flávio Burlamaque Freire, Assistente de Administração, nível 15, classe C, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, tendo em vista lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INPS, de acordo com a declaração que deu origem ao processo interno n. 0728/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

PORTARIA N. 0121 DE 20

DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ...

12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. ... 108, de 17 do mês em curso, que colocou à disposição da 5a Divisão Regional os servidores João Pereira Brandão, mecânico de 3a Classe e Mariano Antonio Onofre de Matos, Ajudante de Artífices, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

**PORTARIA N. 0122 DE 20
DE FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria n. 107, de 17 do mês em curso, que colocou à disposição da 5a Divisão Regional o funcionário Lúcio Maia da Silva Lopes, mecânico do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

**PORTARIA N. 0123 DE 20
DE FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E

Determinar que, o servidor João Pereira Brandão, Mecânico de 3a Classe contratado deste Departamento, preste serviço junto à 5a Divisão Regional, que deverá mensalmente, comunicar sua frequência à Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

**PORTARIA N. 0124 DE 20
DE FEVEREIRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E

Determinar que o funcionário Lúcio Maia da Silva Lopes, Mecânico do Quadro Único deste Departamento, preste serviço junto à 5a Divisão Regional, deverá, mensalmente, comunicar sua frequência à Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 855 — Dia — 04.03.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA Contrato de Empreitada PJ — 82/75

Contrato de Empreitada entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA) e a Firma Construções e Comércio Camargo Correa S/A., para execução de serviços de melhoramentos na Rodovia PA-150, na forma abaixo:

PROCESSO N.º 05809/75

CLAUSULA PRIMEIRA — *Preâmbulo*

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), autarquia estadual, adiante denominada DER-PA e a firma CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A., a seguir designada EMPREITEIRA. 2) LOCAL E DATA: Assinado na cidade de Belém, Estado do Pará, na sede do DER-PA, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 1975. 3) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA, seu Diretor Geral, VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA, os Srs. ROBERTO DE ALMEIDA KAULINO, brasileiro, desquitado, advogado, residente na cidade do Rio de Janeiro, que assina como Representante Legal e CUSTÓDIO PEREIRA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Manaus, Estado do Amazonas, que assina como Responsável Técnico da firma, conforme inscrição nesta Procuradoria Geral. 4) SEDE E REGISTRO: A sede da EMPREITEIRA é na Rua Funchal, 487, em São Paulo-SP, e está registrada no DER-PA, para a execução de serviços, sob o n. 168/75 e no CGC sob o n. 61.522.512.001. 5) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato resulta de autorização do seu Diretor Geral, com base no Edital de Tomada de Preços n. 22/75, de 05.12.75, de acordo com o Decreto-Lei n. 7, de 28.04.69, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 30.04.69. Resulta ainda da autorização do Conselho Rodoviário Estadual (CRE) que aprovou o Convênio entre Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA) e a Amazônia Mineração S.A. (AMZA), através da Resolução n. 1.179, de 12.08.75, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 03.09.75 e homologado pelo Decreto n. 9.247, de 29 de agosto de 1975, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA

Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO:

Os serviços a executar-se situam-se na Rodovia PA-150, trecho Marabá-Redenção, sub-trecho Marabá (km 10) ao entroncamento do Acesso a Mina Serra Norte (km 100), com extensão de 100 km, e compreende: a) Serviços de Terraplenagem em 1a. categoria, consistindo de levantamento ou rebaixamento de greide atual, alargamento dos cortes, alargamento de aterro com compactação mecanizada. b) Fornecimento e assentamento de bueiros, de chapas tipo ARMCO, de diâmetros diversos. c) Execução de Revestimento Primário, com compactação mecanizada. d) Execução de outros serviços eventualmente necessários e a critério da Fiscalização, decorrentes de situação de emergência ou urgência. PARÁGRAFO ÚNICO: Não é da responsabilidade da EMPREITEIRA a restauração de pontes de madeira existentes, nem da construção daquelas que eventualmente venham a ser necessárias a construir. 2) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes ao DER-PA e no DNER, ficando claro que competirá à Fiscalização as providências necessárias à liberação para uso das áreas laterais à Rodovia, para escavações e jazidas de cascalhos, sem nenhum ônus à EMPREITEIRA.

CLAUSULA TERCEIRA — *Preços e Pagamentos*

1) PREÇOS: O DER-PA, pagará à EMPREITEIRA pelos Preços constantes na Proposta desta, que passam a fazer parte integrante deste contrato. Fica estabelecido que os preços unitários mostrados nas colunas "Hora Trabalhada e Hora Improdutiva" da Lista dos Equipamentos a serem utilizados indicam os preços que devidamente reajustados de acordo com a fórmula prevista na Cláusula Nona deste Contrato serão pagos pela utilização do equipamento correspondente. Fica entendido que esses preços incluem os custos com operadores, combustíveis, lubrificantes, manutenção, desgastes, supervisão, imprevistos, demais custos diretos e indiretos e lucro da EMPREITEIRA. A aplicação desses preços subordinar-se-á às seguintes definições: Hora Trabalhada — quando o equipamento estiver executando o serviço determinado; Hora Improdutiva — quando o equipamento estiver à disposição do serviço requerido, em condições de operar, isto é, mecanicamente em ordem, com operador e combustível, por razões que não sejam da responsabilidade da EMPREITEIRA. Não serão remuneradas sob nenhuma forma: horas em que o equipamento estiver em lubri-

figação, abastecimento, reformas ou oficina; horas em que o equipamento estiver sem operador, por qualquer motivo. 2) REAJUSTAMENTO: Todos os preços da Proposta serão reajustados mensalmente, com base na seguinte fórmula de reajuste $P = P_o (1 + 0,9 I - I_o)$

I_o

Sendo:

P = Preço reajustado; P_o = Preço contratual constante da Lista de Quantidades e Preços; I = Índice de Preços, da Disponibilidade Interna, publicada pela Revista Conjuntura Econômica, coluna 2, correspondente ao mês em que se efetuar o reajuste; I_o = Índice de Preços, da Disponibilidade Interna, publicada pela Revista Conjuntura Econômica, coluna 2 correspondente ao mês da abertura da Proposta. Se à época da confecção da Medição mensal não se dispuser do índice do mês a que ela se refere, proceder-se-á à Medição com índice do mês anterior; posteriormente, se confeccionará uma medição complementar de reajustamento com índice definitivo, já publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

3) MEDIÇÕES E FATURAS: O pagamento dos serviços efetivamente executados pela EMPREITEIRA, será feito com base em Medições e ou Avaliações mensais; poderão ser procedidas até duas Avaliações mensais consecutivas, distantes entre si trinta (30) dias pelo menos, sendo obrigatória a execução de Medição trimestral. Para cada Medição ou Avaliação mensal, a Fiscalização autorizará à EMPREITEIRA, com base na quantidade dos Trabalhos executados e dos preços de Proposta emitir a correspondente Fatura, em prazo não superior à quinze (15) dias consecutivos contados a partir do mês da execução dos serviços. 4) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos das Medições e ou Avaliações serão efetuados em prazo não superior a vinte (20) dias consecutivos, contados da data da apresentação da Fatura da EMPREITEIRA à Fiscalização. Todos os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do Brasil, pela Tesouraria Geral do DER-PA.

CLAUSULA QUARTA

Andamento dos Serviços e Prazo para sua Execução

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização, admitida a tolerância máxima de dez por cento (10%). 2) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços, objeto deste Contrato é de 45 dias consecutivos, contados a partir da primeira Ordem de Serviço, que será expedida até dez (10) dias, após a assinatura deste Contrato. Tratando-se de serviços de melhoramentos o DER-

PA a seu exclusivo critério e baseado no interesse e conveniência administrativa, se existirem recursos orçamentários e tendo sido satisfatório o desempenho da EMPREITEIRA, poderá prorrogar o Contrato por períodos sucessivos de trinta (30) dias, que somados ao prazo deste Contrato não excederão a 31.08.76. O novo prazo será formalizado mediante termo de prorrogação, sujeito a eutimática deste instrumento original.

CLAUSULA QUINTA — Valor e Dotação

1) VALOR: O valor atribuído aos serviços, objeto do presente Contrato, é de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). 2) ACRÉSCIMOS: Em se tratando de serviços de melhoramentos, o DER-PA poderá determinar à EMPREITEIRA nos limites permitidos, que prossiga na execução dos serviços, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

PARAGRAFO ÚNICO: Os acréscimos previstos neste item serão circunstanciadamente justificados, dependendo de instrumento aditivo.

3) DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Verba 4.4.1.1.1-15 — II — Ligação da PA-150 com a Serra dos Carajás, do orçamento do DER-PA para o exercício de 1975, conforme NE n. 659, de 30.12.1975. No exercício seguinte, a despesa será empenhada na Verba que for consignada para esses serviços.

CLAUSULA SEXTA

Multas

1) COMINAÇÕES: A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA, multa de hum por cento (1%) do valor do Contrato, quando: a) não der às obras o andamento previsto no cronograma; b) não as executar exatamente de acordo com os projetos, normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes do DER-PA; c) informar, inexatamente, ao DER-PA sobre o andamento dos serviços contratados; d) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá o prazo de dez (10) dias para recolher a importância correspondente, à TESOURARIA GERAL do DER-PA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fora desse prazo a multa será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida.

PARAGRAFO SEGUNDO: As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas.

CLAUSULA SETIMA

Dissolução do Contrato

1) RESILIÇÃO: O Contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou, bilateralmente, atendida sempre

a conveniência administrativa.

2) RESOLUÇÃO: A critério do DER-PA caberá a resolução do Contrato independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) não apresentar boa qualidade nos serviços executados; c) transferir, no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA.

3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese do item 1 desta cláusula, à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo a resolução, o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso algum o DER-PA pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista.

CLAUSULA OITAVA

Caução

1) QUANTIA CAUCIONADA: Para garantia da fiel execução do Contrato a EMPREITEIRA caucionou na Tesouraria Geral do DER-PA, a quantia de..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). 2) REFORÇOS: a) A EMPREITEIRA caucionará a título de reforço de caução, no ato do recebimento de valores por conta deste Contrato, importância destinada a complementar sempre cinco por cento (5%) dos valores pagos, computados, para obtenção desse limite, o valor da caução inicial; b) os reforços serão descontados das avaliações ou medições e recolhidos à Tesouraria Geral do DER-PA no ato dos respectivos pagamentos. Será permitido no ato dos reforços da caução, o depósito em títulos, a critério do DER-PA.

3) LEVANTAMENTO: A caução inicial e os reforços somente serão restituídos à EMPREITEIRA sessenta (60) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços pelo DER-PA, que será lavrado e assinado, concomitantemente com a medição final. Em caso de resolução, não caberá o levantamento da caução, o que será apropriado pelo DER-PA.

CLAUSULA NONA

Responsabilidade

A CONTRATADA responderá pela boa qualidade dos serviços executados em decorrência dos serviços contratados, por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente, por danos causados ao DER-PA, ou a terceiros, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição parciais ou totais, isentando o DER-PA de todas as reclamações que possam surgir consequentes a este Contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurí-

dicas, empregados ou ajustados, na execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA

Foro

Fica eleito o Foro de Belém no Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer dúvida de interpretação relativa ao cumprimento deste Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinam este Contrato os Representantes das partes, o Responsável Técnico da EMPREITEIRA e as duas testemunhas, abaixo nomeadas.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral DER-PA

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA KAULINO

Representante da Empreiteira

Dr. CUSTODIO PEREIRA MACHADO

Representante da Empreiteira

1a. Testemunha:

Nome: José Maria Martins dos Santos

Endereço: Rua Diogo Moia, 1107

2a. Testemunha:

Nome: Assinatura ilegível

Endereço: Anchieta, 254

(Ext. — Reg. n. 925 — Dia 4.3.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.—PA.

TERMO ADITIVO PRORROG. PRAZO— PJ—05/76

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de prestação de serviços de Consultoria de Seguros e Administração, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma "CONSULSEG" — Consultoria de Seguros e Administração S/C, na forma abaixo

PROCESSO N. 0412/76

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores, Eng.º Valdir Sergio dos Santos, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Dr. Alcides Gentil Sobrinho, Procurador da firma "CONSULSEG" — Consultoria de Seguros e Administração S/C, estabelecida à Rua Conselheiro Crispiniano, 344 — Conj. 904 — São Paulo e Filial nesta Cidade, sítio à Av. Presidente Vargas, 197 — Conj. 223, denominada daqui por diante ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Seguros e Administração número PJ—47/74, firmado em 26.07.1974, de acordo com o Processo número 02318/74, referente aos serviços

de assistência técnica de consultoria de seguros e administração, etc., para o fim de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração no Contrato ora aditado.

1—O Prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato PJ-47/74, celebrado em 27 de julho de 1974 entre o DERPA e a firma ADJUDICATÁRIA, conforme Processo n. 02318/74, fica prorrogado por mais um (1) ano, a contar de 01.01.76 até 31.12.76, de conformidade com a solicitação apresentada pela ADJUDICATÁRIA, a qual mereceu parecer favorável da Procuradoria Judicial por ser do interesse do DERPA, tendo sido devidamente aprovada pelo Eng.º Diretor Geral conforme despachos de fls. 1 e 2 do presente processo.

E, por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes, devidamente testemunhados.

Belém, 23 de fevereiro de 1976.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

ADJUDICADOR

Dr. ALCIDES GENTIL SOBRINHO

Procurador da firma ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1a. a) ILEGÍVEL

End.: Trav. Angustura, 3602

2a. a) ILEGÍVEL

End.: Gentil n. 1142

(Ext. Reg. n. 927 — Dia: 04.03.76).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis representado(a) por Servulo Rafael Trindade, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.ª CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao(a) Conveniente a importância de Cr\$ 50.000,00 (cin-

quenta mil cruzeiros) mensais, no total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros anuais, proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atendimento às despesas da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA — O(a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 0682/SEAD, ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 127/SF—Cr\$—600.000,00 — 03 Administração e Planejamento, — 07 — Administração, 031 — Administração Financeira, 2.060 — Contribuições a Municípios, 3274.00 — Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao(a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanhar os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrente deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.1976, devendo o(a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 034, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do(a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
SERVULO RAFAEL TRINDADE
Prefeito Municipal de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

Alba Nazareth dos Anjos Amaral
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. — n. 567)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 049/76

CONCORRÊNCIA N. 004/76

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, torna público que no dia 17 de março do ano em curso, às 16:00 horas na sala do Departamento de Suprimentos, no Escritório Central da Empresa, situado à Av. Governador José Malcher n. 1670, nesta cidade, a Comissão de Licitação Permanente, designada pela Portaria n. 310/75, procederá a abertura das propostas para fornecimento de FERRAGENS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, bem assim da documentação relativa a qualificação das firmas proponentes, obedecendo a especificação a seguir:

I — OBJETO

O objeto da presente especificação é o fornecimento de:

- | | |
|---|---|
| 600 — Afastador para rede secundária de 250mm — 4 furos, conforme norma CELPA EM-2/1; | 1.419 — Cinta de Ø 270mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 50 — Afastador para rede secundária de 750mm — 4 furos conforme norma CELPA EM-2/1; | 236 — Cinta de Ø 280mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 25 — Afastador para rede secundária de 1000mm 4 — furos conforme norma CELPA EM-2/1; | 1.137 — Cinta de Ø 290mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 530 — Afastador para rede secundária de 250 mm — 5 furos conforme norma CELPA EM-2/1; | 336 — Cinta de Ø 300mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 60 — Afastador para rede secundária de 500mm — 5 furos conforme norma CELPA EM-2/1; | 476 — Cinta de Ø 310mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 8.654 — Armação secundária de 1 estribo conf. norma CELPA EM-2/2; | 61 — Cinta de Ø 320mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 33.818 — Armação secundária de 2 estribos conforme norma CELPA — EM-2/3; | 176 — Cinta de Ø 330mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 20.000 — Arruela quadrada 32mm furo de Ø 14mm conforme norma CELPA EM-2/4; | 22 — Cinta de Ø 340mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 50.000 — Arruela quadrada 38mm furo de Ø 18mm conforme norma CELPA EM-2/4; | 237 — Cinta de Ø 350mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 3.492 — Cinta de Ø 140mm, conforme norma CELPA EM-2/5; | 22 — Cinta de Ø 390mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 2.000 — Cinta de Ø 150mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 16 — Cinta de Ø 410mm. conforme norma CELPA EM-2/5; |
| 3.000 — Cinta de Ø 160mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 8.949 — Gancho olhal conforme norma CELPA EM-2/6; |
| 3.000 — Cinta de Ø 170mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 8.654 — Haste de 150mm. para armação secundária conforme norma CELPA EM-2/8; |
| 3.984 — Cinta de Ø 180mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 33.818 — Haste de 350mm. para armação secundária conforme norma CELPA EM-2/8; |
| 2.328 — Cinta de Ø 190mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 959 — Mão francesa de bécó conforme norma CELPA EM-2/10; |
| 8.921 — Cinta de Ø 200mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 23.304 — Mão francesa normal, conf. norma CELPA EM-2/12; |
| 8.794 — Cinta de Ø 210mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 210 — Mão francesa em "V", conf. norma CELPA EM-2/11; |
| 1.611 — Cinta de Ø 220mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 25 — Mão francesa vertical, conf. norma CELPA EM-2/13; |
| 2.619 — Cinta de Ø 230mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 43.353 — Parafuso francês de Ø 16 x 45mm, conf. norma CELPA EM-2/15; |
| 4.958 — Cinta de Ø 240mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 119.756 — Parafuso francês de Ø 16 x 68mm. conf. norma CELPA EM-2/15; |
| 1.451 — Cinta de Ø 250mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 10.311 — Parafuso francês de Ø 16 x 150mm. conf. norma CELPA EM-2/15; |
| 2.935 — Cinta de Ø 260mm. conforme norma CELPA EM-2/5; | 25.959 — Parafuso de máquina de Ø 13 x 125mm. conforme norma CELPA EM-2/16; |
| | 2.060 — Parafuso de máquina de Ø 13 x 150mm. conforme norma CELPA EM-2/16; |
| | 4.100 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 150mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 2.100 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 200mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 24.129 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 250mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 15.959 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 300mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 2.600 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 350mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 2.438 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 450mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 1.916 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 500mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 909 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 550mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 50 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 600mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 110 — Parafuso de máquina de Ø 16 x 700mm. conforme norma CELPA EM-2/17; |
| | 5.523 — Parafuso de rosca soberba de Ø 13 x 100mm; |
| | 33.679 — Pino de cruzeta para isolador, conf. norma CELPA EM-2/18; |

- 11.760 — Porca quadrada para parafuso de Ø 16mm. conforme norma CELPA EM-2/19;
- 633 — Sapatilha para cabo de aço conf. norma CELPA EM-2/21;
- 10.311 — Sela para cruzeta conf. norma CELPA EM-2/22;
- 230 — Suporte para transformador em poste de concreto de Ø 200mm. conf. norma CELPA EM-2/23;
- 260 — Suporte para transformador em poste de concreto de Ø 210mm. conf. norma CELPA EM-2/23;
- 165 — Suporte para transformador em poste de concreto de Ø 230mm. conf. norma CELPA EM-2/23;
- 165 — Suporte para transformador em poste de concreto de Ø 240mm. conf. norma CELPA EM-2/23;
- 25 — Suporte para transformador em poste de concreto de Ø 250mm. conf. norma CELPA EM-2/23;
- 25 — Suporte para transformador em poste de concreto de Ø 260mm. conf. norma CELPA EM-2/23;
- 575 — Suporte para transformador em poste de madeira conf. norma CELPA EM-2/24;
- 320 — Haste de âncora conf. norma CELPA EM-2/7;
- 8.697 — Olhal para parafuso conf. norma CELPA EM-2/14;
- 3.253 — Haste para terra conf. norma CELPA EM-2/9.

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo as especificações e desenhos poderá ser adquirida pelos interessados no local já mencionado ao preço de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, em envelopes distintos e lacrados no escritório da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., localizado à Av. Gov. José Malcher n. 1670.

III — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão conter pelo menos os seguintes requisitos:

1. Ser apresentadas diretamente pelas firmas ou através representantes legalmente credenciados;
2. Apresentar preços alternativos para as condições FOB ou CIF Belém;
3. Deverá ser indicado o prazo de validade dos preços. Não mencionando o proponente condições em contrário, a oferta será considerada por 30 (trinta) dias;
4. Deverão ser indicados os prazos e condições de entrega do material. No caso de fornecimento com o transporte por conta do proponente (CIF) indicar o prazo de entrega do material em Belém;
5. Indicar forma de pagamento pretendida;
6. Prever as incidências de impostos sobre o produto oferecido, indicando as respectivas alíquotas. Ressaltamos que quando não citado,

entende-se como inclusos no preço;

7. Quando os preços cotados forem sujeitos a reajustamento esse não será devido para:
 - a) Parcelas pagas até 90 (noventa) dias da data do recebimento da proposta em nosso escritório Central;
 - b) Entrega do material além do prazo acordado.
8. Se a mercaderia tiver denominação comercial ou marca, estas deverão ser citadas, indicando-se detalhes, catálogos ou folhetos sempre que necessário, para caracterizá-la inequivocamente;
9. O material a ser fornecido estará, em qualquer caso, sujeito a inspeção de recebimento, antes do despacho ou no destino como especificará o eventual Pedido de Fornecimento ou Contrato.

IV — ENTREGA

A entrega deverá ser feita, em princípio, em parcelas, obedecendo aos prazos abaixo:

Primeira entrega: Até 30/04/76 — Imperpreterivelmente

Segunda entrega: Até 30/06/76

Terceira entrega: Até 30/09/76

V — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CELPA se reserva o direito de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito de apresentar reclamação ou pedido de indenização seja a que título for.

VI — DA QUALIFICAÇÃO

Poderão participar todos os fornecedores legalmente inscritos mediante apresentação de cópia xerox do Certificado de Inscrição ou os que apresentarem até vinte e quatro (24) horas antes da abertura das propostas a seguinte documentação:

- a) Para firmas individuais: Contrato da firma devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Para Sociedades Comerciais em Geral: Arquivamento na Junta Comercial do Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, bem como do Ato de Investidura de seus representantes legais em exercício;
- c) Para Sociedades Anônimas: Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato;
 - c. 1) No caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou Comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal, para funcionar no País.
- d) Alvará de licença ou documento equivalente, para localização da sede, filial, dependência ou depósito;
- e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes, federal e estadual;
- f) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da Empresa;
- g) Certificado fornecido por dois (2) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou

ainda, a critério da CIP, por empresas privadas de notório conceito, datada do ano de habilitação, desde que consignem de modo claro e insofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento ou serviço prestado;

- h) No caso de fornecimento de material, relação detalhada do que se propõe a fornecer com indicação da marca, fonte fornecedora, etc...
- i) A declaração de, no mínimo dois (2) estabelecimentos bancários do lugar onde a Empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de trinta (30) dias, no máximo da data da abertura das propostas;
- j) Certidões negativas passadas pelas Fazendas: Federal, Estadual ou Municipal;
- l) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;
- m) Prova de regularização da situação para com a Previdência Social;
- n) Prova de contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais, devidamente atualizada;
- o) Prova de cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 23);
- p) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

q) Prova da situação regular perante o Programa de Integração Social;

OBSERVAÇÕES :

Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.

Os documentos deverão apresentar, firma reconhecida, salvo os que pela sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, etc...

Na caso da firma ou sociedade apresentar fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição expedido por órgão federal, estadual ou municipal, será exigida apenas a anexação dos documentos previstos nas alíneas "h" e "i" do item VI.

A Comissão de Licitação procederá primeiro à qualificação das firmas proponentes e posteriormente à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes qualificados.

Belém, 24 de Fevereiro de 1976

MOISÉS ABEN-ATHAR

Presidente da Comissão de Licitação

Visto :

RUBENS LUZIO VAZ

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 928 — Dia — 4.03.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, sito à Av. Governador José Malcher n. 1148, o EDITAL referente a Tomada de Preços n. DA-08/76 para aquisição de EQUIPAMENTO destinado ao Núcleo de Patolo-

gia Regional e Higiene desta Universidade.

Belém, 26 de fevereiro de 1976

Jorge Amorim Pereira
Presidente da Comissão
de Licitações

(Ext. Reg. n. 938 — Dia — 4.3.76)

— A V I S O —

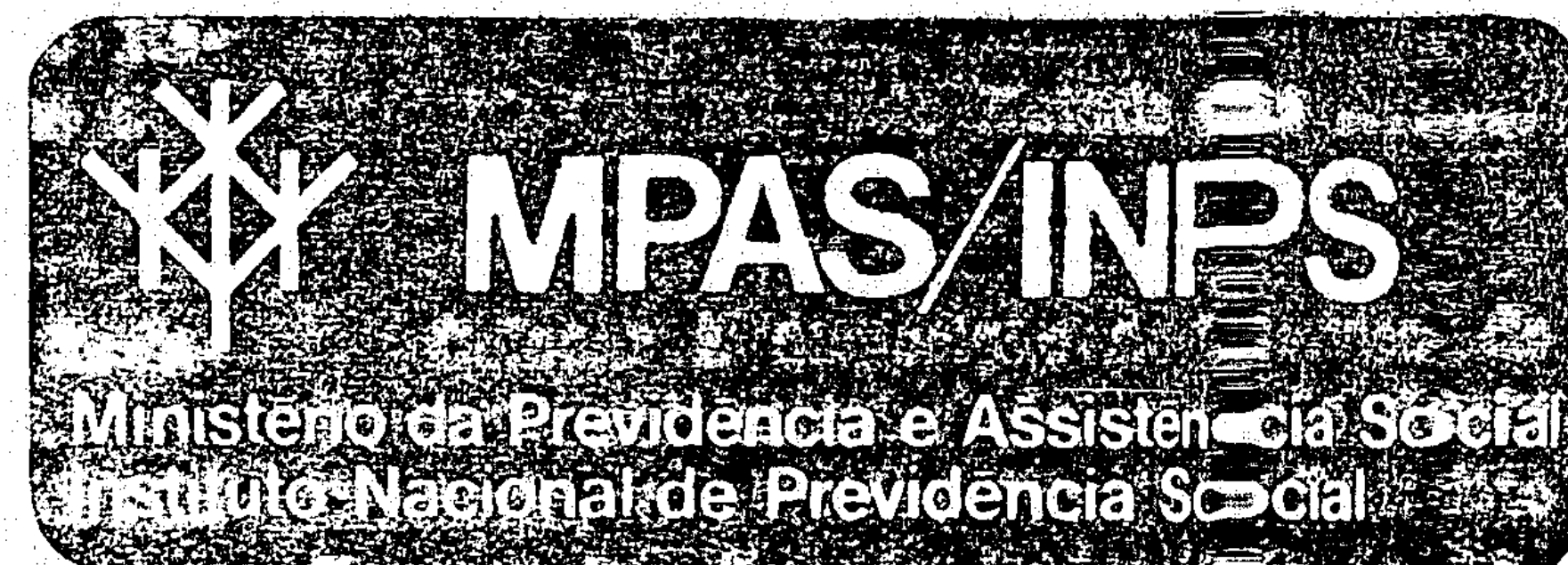
Avisamos aos interessados que se

acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher n. 1148, o EDITAL da Tomada de Preços n. DA-07/76, referente a Material de Consumo (PNEU e CAMARA DE AR) destinado à Prefeitura da Cidade Universitária.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

Jorge Amorim Pereira
Presidente da Comissão
de Licitações

(Ext. Reg. n. 937 — Dia — 4.3.76)



Subsecretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio

A V I S O

AQUISIÇÃO DE TERRENO

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ, está interessada em adquirir terreno no Município de Abaetetuba, para a construção de sua Agência, dentro dos seguintes requisitos:

- a) o terreno deve ter cerca de 1.500 m2, de preferência em esquina, ser plano, de boa resistência, não estar si-

tuado em zonas alagadiças e sujeitas a inundações e, contar com facilidade de condução, comunicações e entrosamento com as demais repartições públicas.

2. As propostas deverão ser apresentadas à Subsecretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, no 5o. andar do Edifício Sede, situado na Rua Senador Manoel Barata, 889, em 2 (duas) vias que deverão conter cláusulas eximindo o INPS do pagamento de qualquer quota relativa a Imposto Imobiliário, prazo de validade nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias, além do preço oferecido e condições de pagamento.

3. Deverão estar acompanhados da proposta: planta do terreno, indicando as respectivas dimensões, área, orientação, direção dos ventos dominantes e edificações porventura existentes a serem demolidas, título de propriedade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e prova de quitação dos Impostos Municipais.

4. Não serão tomadas em consideração propostas em desacordo com as condições estipuladas no presente AVISO.

(Ext. Reg. n. 910 — Dias — 28/2, 4 e 5/3/76)

A N Ú N C I O S

JOTA — Representações, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

INSC. C.G.C. 05.057.136/0001-96

INSC. ESTADUAL 15070491-7

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	12.366,64	
Depósitos Bancários	95.469,29	107.835,93

REALIZÁVEL — CURTO PRAZO

Duplicatas a receber	18.098,00	
Contas a receber	222.039,10	
Cauções transitórias	5.000,00	
Contas correntes	244.164,02	
Mercadorias	28.707,82	518.008,94

IMOBILIZADO

Móveis e utensílios		1.288,00
---------------------------	--	----------

TOTAL DO ATIVO 627.132,87

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL — CURTO PRAZO

Instituições financeiras	7.450,00	
Obrigações estatutárias	87.955,55	
Obrigações fiscais	1.888,08	
Fornecedores	183.909,36	
Contribuições de prev. social	1.651,86	
Acionistas, sócios e diretores	10.000,00	292.854,85

NÃO EXIGÍVEL

Capital	100.000,00	
Lucros suspensos	5.663,62	105.663,62

PENDENTE

Recebimentos antecipados		228.614,40
--------------------------------	--	------------

TOTAL DO PASSIVO 627.132,87

AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.

CGC (MF) N. 16.691.537/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo dispositivos legais, submetemos à sua consideração o Balanço Geral bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos a exercício de 1.975. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

SABINO CORRÊA RABELLO

Presidente

ANTONIO TAVARES SABINO

Dir. Administrativo

AJAX CORRÊA RABELLO

Dir. Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.976

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terrenos	9.068.634,00	
----------------	--------------	--

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1975.

RAIMUNDO MOREIRA O. FILHO

TC. C.R.C. 2829—Pa.

C.P.F. 024040442

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Diretor Gerente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B I T O —

Despesas Administrativas	232.971,42	
Encargos de Comissões	74.606,74	
Despesas Tributárias	95.102,53	
Despesas Financeiras	951,65	403.632,34

Lucros Suspensos		5.663,62
------------------------	--	----------

TOTAL DO DÉBITO 409.295,96

— C R É D I T O —

Receitas de Juros e Descontos ...	5.031,53	
Receitas de Comissões	13.067,46	
Rendas Diversas	25,39	18.124,38

Mercadorias

Inventário n/data	28.707,82	
Saldo Credor	362.463,76	391.171,58

TOTAL DO CRÉDITO 409.295,96

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1975.

RAIMUNDO MOREIRA O. FILHO

TC. C.R.C. 2829—Pa.

C.P.F. 024040442

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Diretor Gerente

(Ext. — Reg. n. 934 — Dia 04.03.76)

Formação das Culturas e Pas-

tagens	2.025.620,75	
Obras de Infra-Estrutura	1.731.265,36	
Instalações Pecuárias	24.855,00	
Construções Cíveis	456.603,86	
Veículos, Máq., Aparelhos e		
Equipamentos	140.205,50	
Móveis e Utensílios	4.050,00	4.382.600,47

DISPONÍVEL

Bancos c/Movimento		100.500,00
--------------------------	--	------------

REALIZÁVEL

Ações Ordinárias Subscritas ...	900.000,00	
Ações Ordinárias a Subscriver	10.670.000,00	
Ações Pref. a Subscriver Clas-		
se "B"	24.729.119,00	
Ações Pref. Subscritas Classe "A"	99.969,00	36.400.000,00

PENDENTE

Despesas de Implantação ...	171.007,18	
Diversos	20,90	171.028,08

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 300,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 50.123.062,55

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Ações Pref. Subscritas Classe "A" 99.960,00
 Ações Ordinárias - Integraliza-
 das 9.100.000,00
 Ações Ordinárias - A Subscrever 10.670.912,00
 Ações Pref. a Subscrever - Clas-
 se "B" 24.729.119,00
 Ações Ordinárias - Subscritas .. 900.000,00

CAPITAL AUTORIZADO 45.500.000,00

EXIGÍVEL

Obrigações a Pagar 6.536,71
 Fornecedores 32.103,86
 Contas Correntes 1.891.927,67
 Obrigações Oriundas de Serviços
 que nos foram prestados 2.691.927,67 4.622.495,91

PENDENTE

Receitas Diversas 263,64

AGROPRUDENTE —

Agropecuária Presidente

Prudente S/A.

C. G. C. — M. F. — 04.831.194/0001
Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores
 Acionistas da AGROPRUDENTE —
 "Agropecuária Presidente Prudente
 S.A.", para reunirem-se em Assembléia
 Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05
 de abril de 1976 às 16,00 horas, em sua
 sede social à rua Santo Antonio, 317,
 sala 301, nesta cidade, a fim de delibera-
 rarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- A)—Leitura, discussão e votação do Re-
 latório da Diretoria, Balanço Ge-
 ral, Demonstração da Conta de Lu-
 cros e Perdas e Parecer do Conse-
 lho Fiscal, referentes ao exercício de
 1975;
 B)—Eleição dos membros do Conselho
 Fiscal, e seus suplentes, para o
 próximo exercício e fixação de seus
 honorários;
 C)—Eleição dos membros da Diretoria
 para o próximo biênio e fixação de
 seus honorários;
 D)—Outros assuntos de interesse da
 sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição
 dos Senhores Acionistas na sede social,
 os documentos a que se refere o artigo (Ext. Reg. n. 862. Dias: 27,28.2 e 4.3.76)

99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.
Belém, 18 de fevereiro de 1976Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO
Diretor-Presidente(T. n. 24328 — Reg. n. 917 — Dias —
28/2/04, e 05.03.1976)

USINA BRASIL S. A.

C.G.C. 04.906.103/0001-76

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio, convidados os
 Senhores Acionistas da USINA BRA-
 SIL S. A., para reunirem-se em Assem-
 bléia Geral Extraordinária no dia 08 de
 março de 1976, às 10:00 horas, na sede
 Social da Empresa à Travessa Quintino
 Bocaiuva, 777, nesta cidade para deli-
 berarem sobre o seguinte:

- a) Delegação de poderes para a Di-
 retoria firmar contrato de lo-
 cação de um Galpão, sem possi-
 bilidade de utilização em opera-
 ções normais de produção ou ar-
 mazenamento;
 b) Outros assuntos de interesse da
 Empresa.

Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1976

CARLOS LIMA CHAMITÉ
Diretor-Presidente
C.P.F. 000.569.012

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 300,00

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 50.123.062,55

SABINO CORREA RABELLO

Presidente

ANTONIO TAVARES SABINO

Dir. Administrativo

AJAX CORREA RABELLO

Dir. Administrativo

CARLOS ROBERTO DA C. CUNHA

Téc. Cont. CRCMG n. 21.788

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, Membro do Conselho Fiscal, em
 exercício, da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., reunidos para
 cumprimento de disposições estatutárias, examinamos os
 livros contábeis, balanço geral, documentos e contas apre-
 sentados pela diretoria, relativos ao exercício social findo
 em 31 de dezembro de 1975. Encontrando os documentos
 em perfeita ordem e certos, somos de parecer que a As-
 sembléia Geral os aprove.

Belém, 16 de fevereiro de 1.976.

THALES J. A. RENAULT COELHO

ARCILIO SAMARANE JUNIOR

SEBASTIAO ORFANO

(Ex. Reg. n. 930 — Dia: 4.03.76).

Tágide Representações S/A.

C. G. C. Nº 04896379/0001

A V I S O

Acham-se a disposição dos Senho-
 res Acionistas, em nossa sede social, à
 Travessa D. Pedro I, número 353, nes-
 ta cidade, os documentos a que se refe-
 re o Artigo 99 do Decreto-Lei número ..
 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 922 — Dias — 28/2/
4 e 5.03.1976)M A P A S A — Madeiras do
Pará S/A.

C. G. C. — 04.894.960/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionis-
 tas que se encontram a sua disposição,
 no Escritório de nossa Empresa, à Praça
 Magalhães número 333, durante as ho-
 ras do nosso expediente normal, os
 documentos de que trata o Artigo 99, do
 Decreto Lei número 2627 de 26.09.1940.

Belém, 27 de Fevereiro de 1976.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 932 — Dias — 28/2 4 e ..
5.03.1976)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA-PA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 25.000.000,00
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (C.G.C.) N.º 04.819.728/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, apresentamo-lhes o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, ficando esta Diretoria à inteira disposição dos senhores para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL (Nota 1)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL					
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Caixa e Bancos		220.719	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (Até 180 dias)		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (Até 180 dias)			Caução de usuários	12.600	
Usuários	337.690		Financiamentos (Nota 4)	408.560	
Devedores Diversos	7.924		Credores Diversos	625.128	
	345.614		Fornecedores	37.599	
Menos : Provisão para devedores duvidosos	(10.131)		Impostos e contribuições a recolher	54.439	
	335.483				
Almoxarifado, pelo custo médio de aquisição inferior ao custo de reposição	71.062	406.545	Passivo circulante	1.138.326	
Ativo circulante		627.264			
IMOBILIZADO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
TÉCNICO					
Imóveis	41.008.414		Financiamentos (Nota 4)	22.263.931	
Móveis e Utensílios e Instalações	180.501				
Máquinas de Escritório	79.860				
Máquinas e equipamentos	364.405				
Aparelhos de Telecomunicações	543.939				
Veículos	225.694				
Biblioteca	8.379				
	42.411.192				
Menos : Depreciação acumulada ..	(117.011)				
	42.294.181				
FINANCEIRO					
Ações de outras empresas, ao custo	32.842	42.327.023			
PENDENTE					
Despesas pré-operacionais a amortizar (Nota 3)	3.482.045		Créditos para aumento de capital		
Juros e correção monetária do financiamento (Nota 4)	5.463.824		— Companhia Brasileira de Aliamentos — COBAL	2.663.000	
Outros	5.101	8.950.970			
		51.905.257	— Governo do Estado do Pará ...	840.000	28.503.000
COMPENSAÇÃO		17.204.768			51.905.257
		69.110.025	COMPENSAÇÃO		17.204.768
					69.110.025

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA-PA

NOTA 1 — CAPITAL DE GIRO

Até entrar em operação normal a companhia dependerá de recursos dos acionistas ou obterá financiamentos adicionais a longo prazo para cobrir a insuficiência de capital de giro expressa nas demonstrações financeiras.

NOTA 2 — IMOBILIZADO

O imobilizado técnico está demonstrado ao custo de aquisição ou construção.

As obras civis foram concluídas totalmente até setembro de 1975 e em 31 de dezembro de 1975, foram incorporadas de obras em andamento para o imobilizado definitivo. Desse modo, a depreciação (método linear) foi procedida sobre todo imobilizado técnico, com excessão dos imóveis.

NOTA 3 — DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

A companhia iniciou suas atividades em fevereiro de 1975 em escala bastante reduzida, concentrando esforços no contacto com usuários, seleção e treinamento de pessoal e organização administrativa.

As despesas dessa fase preliminar de operações bem como as receitas auferidas neste período no montante de Cr\$ 1.747.791, foram deduzidas das correspondentes despesas e o saldo considerado gastos pré-operacionais para serem amortizados em 10 anos, a partir de janeiro de 1976, quando será iniciada a fase de funcionamento operacional normal.

NOTA 4 — FINANCIAMENTOS

	Prazo — Cr\$	
	Curto	Longo
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE		
Principal		15.973.187
Correção monetária		4.629.058
Juros		834.766
FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos	292.560	442.920
Banco do Estado do Pará S.A.	116.000	384.000
	408.560	22.263.931

- a) O financiamento do BNDE corresponde a 156.737 ORTN e será amortizado em 52 parcelas trimestrais e sucessivas a partir de junho de 1977. Vence juros de 4% ao ano, capitalizáveis durante o período de carência. Os encargos, até o presente, desse financiamento foram classificados no resultado pendente. Os juros serão levados aos resultados na fase de desembolso e as correções serão compensadas futuramente com as correções monetárias do ativo imobilizado. Esse empréstimo está garantido pelo Governo do Estado do Pará, interveniente contratual, através de vinculação de recursos públicos.
- b) O financiamento do FINEP vence juros, correção monetária e taxa de serviço no total de 18% ao ano e será amortizado em 8 parcelas iguais, trimestrais e sucessivas.
- c) O empréstimo do Banco do Estado do Pará será liquidado em 24 meses, (2 de carência) em 2 parcelas iniciais de Cr\$ 20.000 e 22 subsequentes de Cr\$ 24.000, juros anuais de 16,8%. Esta operação está garantida por consignação de receitas da companhia.

João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
Diretor-Presidente e Administrativo
C.P.F. 004.247.302

Moacir da Cruz Rocha
Diretor Técnico e Financeiro
C.P.F. 019.164.752

Roosevelt Nazareno de Figueiredo
Contador Reg. CRCPa. 2944
C.P.F. 004.287.282

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, declaram ter examinado o Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, bem como os livros e documentos e que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

Antonio Maria Zacarias
Paes Marques

José Vanglésio de Aguiar

Miguel Angelo Nogueira Lopes

PARECER DOS AUDITORES

Belém, 16 de fevereiro de 1976

Examinamos o Balanço Geral da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, levantado em 31 de dezembro de 1975. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que, sujeito à rentabilidade das futuras operações (Nota 1) e à recuperação de despesas pré-operacionais (Nota 3), o referido Balanço Geral é fidedigna demonstração da posição financeira da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, em 31 de dezembro de 1975 de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Contador Responsável
Gerson Lopes Fonteles
CRC—PA—3082

Price Waterhouse Peat & CO
CRC—PA—084

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação e aprovação o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas" encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhados do competente parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de V. Sãs. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1975.

RUY NOBRE DE BRITO — Diretor Comercial
DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA — Dir. Financeiro e Administrativo

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa Geral 603.178,68
Bancos Conta Movimento 2.073.787,44 2.676.966,12

REALIZAVEL

Contas Correntes 3.317.500,47
Duplicatas a Receber 2.363.477,41
Títulos a Receber 6.529,72
Adiantamentos a Fornecedores 1.136.630,33
Mercadorias — (estoque) 3.441.379,74 10.265.517,67

IMOBILIZADO

Imobilizações Financeiras 252.978,03
Imobilizações Técnicas 5.401.073,47
Correção Monetária 2.793.751,79 8.447.803,29

RESULTADOS PENDENTES

DESPESAS DIFERIDAS

148.327,05

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Bancos Conta Cobrança Descontada 549.177,44
Compensações Ativas Diversas 368.981,22 918.158,66

TOTAL Cr\$ 22.456.773,59

PASSIVO

EXIGIVEL

Duplicatas a Pagar 76.227,57
Recebimentos Antecipados 138.100,00
Fornecedores Diversos 28.534,24
Bancos Empréstimos Garantidos 5.894.261,25
Bancos Conta Desconto 549.177,44
Títulos a Pagar 1.000.000,00
Salários a Pagar 6.405,14
Impostos e Aposentadoria a Recolher 621.939,05
Contas a Pagar 113.246,06
Empréstimos em Moeda Estrangeira 4.311.560,00 12.729.450,75

NAO EXIGIVEL

Depreciação do Imobilizado Técnico 202.283,35
Depreciação das Reav. do Imob. Técnico 61.350,37
Provisões 500.282,05

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Registrado 5.700.000,00
Reservas Contratuais 656,79
Reserva Legal 129.175,54
Resultado da Correção Monetária 1.133.789,57
Correção Monetária das Depreciações 57.990,42
Lucros e Perdas em Suspensão 768.876,11 8.553.804,20

RESULTADOS PENDENTES

Crédito de ICM a utilizar 255.359,88

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Compensações Passivas Diversas 918.158,66
TOTAL Cr\$ 22.456.773,59

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

D E B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS GERAIS			
Despesas Diretas — Veículos Novos	7.075.285,98	PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	12.376.384,70
Despesas Diretas — Veículos Usados	270.784,83		
Despesas Diretas — Peças	767.638,04	RENDAS DIVERSAS	2.770.789,06
Despesas Diretas — Serviços	1.355.943,46		
Despesas Administrativas Indiretas	4.427.820,59	PROVISÕES — (Reversão)	36.612,54
	13.897.472,90		
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL			
Distribuição:			
Provisão p/Devedores Duvidosos	109.016,05		
Provisão p/Imposto de Renda	391.266,00		
Reserva Legal	39.301,56		
Lucros Suspensos à Disposição da A.G.O.	746.729,79		
	1.286.313,40		
T O T A L	Cr\$ 15.183.786,30	T O T A L	Cr\$ 15.183.786,30

(aa) RUY NOBRE DE BRITO — Diretor-Comercial
DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA — Diretor-Financeiro e Administrativo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de TAGIDE REPRESENTAÇÕES S.A., tendo examinado em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas da Sociedade referentes ao exercício de 1975, e em tudo verificado absoluta exatidão, somos do parecer que os mesmos representam a situação real da sociedade e opinamos por sua

aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1975.

ALJÍSIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES — CPF nº 000.327.782

NICHOLAS ELLIS CHASE — CPF nº 000.799.952

ALFEN FERREIRA DE SOUZA — CPF nº 002.790.212

(Ext. Reg. n. 924 — Dia — 4.03.1976)

ARPA — AGROPECUÁRIA
REUNIDOS PARAENSE S/A

CGC. MF. 05.426.663/0001
Assembleia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraense S. A., para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de março de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Contas relativas aos exercícios de 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974, da Diretoria e respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Santana do Araguaia, 25 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24500. Reg. n. 880 — Dias — 27, 28.2 e 4.3.76)

ARPA — AGROPECUÁRIA
REUNIDOS PARAENSE S/A

CGC. MF. 05.426.663/0001

Assembleia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraense S. A., para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de março de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 25 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24500. Reg. n. 881 — Dias — 27, 28.2 e 4.3.76)

"A G R O V A S — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S. A."

C.G.C.M.F. N. 04.984.795/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, a Diretoria da "AGROVAS — Agropecuária Vale do Suiá S.A." em virtude do encerramento do exercício de 1975, submete ao vosso exame, o "Balanco Geral", levantado em 31 de dezembro de 1975 e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", com o Parecer do Conselho Fiscal. Outrossim, a Diretoria dispõe a todos e a cada um, para quaisquer esclarecimentos e comprovações necessárias ao completo conhecimento dos ilustres interessados. Aproveita o ensejo para reafirmar a seus auxiliares e companheiros, a estima e a consideração de que são credores e agradece aos Senhores Acionistas, a confiança dedicada a seus membros, na certeza de que cumpriram o dever na medida de suas possibilidades.

Belém-PA., 31 de dezembro de 1975.

Dr. ECLERION DE ARAUJO TREIN
Diretor-PresidenteDr. JUSTIMIANO A. DE ARAUJO TREIN
Diretor FinanceiroDr. ELCIO MENEGAZ
Diretor Comercial

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
I—IMOBILIZADO		I—NÃO EXIGÍVEL	
1.1—Terras	1.306.030,00	1.2—Capital Autorizado	
1.2—Pastagens		1—Ações Preferenciais	
3—Em formação	311.617,97	1—"A" integrali-	
3.2—Plantio	220.621,00	zadas	2.766.102,00
1.3—Obras de I n f r a		2—"B" a emitir . .	5.087.396,00
Estrut.	125.064,77	3—"A" Pendente	
1.4—Instalações Pecuárias	31.387,15	BASA	192.388,00
1—Em construção . . .	20.461,03	2—Ações Ordinárias	
2—Currais	22.018,25	1—Integralizadas	2.185.642,00
1.5—Construções Cíveis . .	40.313,63	2—A Emitir	1.170.400,00
1.6—Veic. Máquin. Apare-		1.6—Fundo de Depreciação	134.589,91 11.536.517,91
lhos e equipamentos . .	431.153,93		
1.7—Móveis e utensílios . .	23.346,00	II—EXIGÍVEL	
1.8—G a d o	325.500,00	2.1—Contas correntes	496.439,16
1.10—Marcas e Patentes . .	760,00 2.858.273,73	2.7—Fornecedores	87.281,17
		2.10—Bcos. c/Financiamen-	
II—REALIZÁVEL		to	138.889,89
2.1—Adiantamentos	12.635,17	2.12—Obrigações Trib. à	
2.4—Estoque	40.000,00	Recolher	13.565,24 736.175,46
2.8—Rebato	32.500,00		
2.10—C/Cap. a Realizar		IV—COMPENSAÇÃO	
1—Ações Ordinárias		4.1—Caução da Diretoria . .	150,00
1—A subscrever	1.170.400,00		
2—Ações Preferenc.			
1—A subscrever	5.087.396,00		
2—Subscritas	192.388,00 6.535.319,17		
III—DISPONÍVEL			
3.1—C a i x a	2.112,24		
3.2—Bancos c/Movimento	3.578,08 5.690,32		
IV—RESULTADO PENDENTE			
4.1—Desp. do Exerc. conf.			
cronograma	2.674.441,72		
4.2—Estudos e Projetos . .	198.968,43 2.873.410,15		
V—COMPENSAÇÃO			
5.1—Ações Caucionadas . .	150,00		
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 12.272.843,37	SOMA DO PASSIVO	Cr\$ 12.272.843,37

"AGROVAS — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S.A."
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B Í T O —		— C R É D I T O —	
200—CUSTOS DA PRODUÇÃO			
1—Custo dos Rebanhos	8.114,70	RESULTADO PENDENTE	
300—CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO			
1—Despesas Administrativas	381.902,11		
2—Despesas c/o pessoal	110.619,24	4.1—Despesas do Exercício conf. cronograma	934.214,30
4—Despesas c/transportes	276.879,06		
5—Despesas Tributárias	29.615,43	VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO	
6—Despesas c/oficina	6.488,03		
310—Despesas Financeiras	30.922,36		
320—Despesas Eventuais	5.662,66		
330—Despesas c/Máquinas e Equipt.ºs	22.500,00		
1.6—Fundo de Depreciação	79.810,71	3.3.1—Nascimento de Bezerros	32.500,00
3.3—Variações do Patrimônio			
2—Mortes e Perdas	14.200,00		
SOMA DO DÉBITO	Cr\$ 966.714,30	SOMA DO CRÉDITO	Cr\$ 966.714,30

Belém—PA. 31 de dezembro de 1975.

Dr. ECYPRION DE ARAUJO TREIN
Diretor-Presidente
CIC—004.464.670

Dr. JUSTIMIA NO A. DE ARAUJO TREIN
Diretor Financeiro
CIC—004.446.770
FELISBERTO DE MORAES CANOVA
CRCRS—21861—IS—252 PA.
CIC—126.405.300

Dr. ELCIO MENEGAZ
Diretor Comercial
CIC—031.307.540

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "AGROVAS — Agropecuária Vale do Suiá S.A.", dando cumprimento ao Item III, do artigo 127 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, após rigoroso exame do Balanço Geral, e da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas.

Belém—PA, 31 de dezembro de 1975.

ALCIDES TARASCONI
CIC—004.116.630

MARIO MACHA DO CORNELJO
CIC—007.754.520

ADY JOÃO TROGLIO
CIC—030.739.120

(Ext. Reg. n. 931. — Dia: 04.03.76).

Banco do Estado do Pará S.A.,

CGC N.º 04913711

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia (18) dezoito de março de 1976, às 11 (onze) horas, na sede da Instituição, situada à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, ocasião em que deverão ser apreciados os seguintes assuntos:

1. Proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre alteração dos estatutos sociais, com vistas à criação da Carteira de Desenvolvimento e outras providências, para efeito de posterior decisão do Banco Central do Brasil;

2. Ratificação de medidas adotadas pela Diretoria;

3. O que ocorrer.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente

ALDIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO
MENEZES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 942 — Dias
04, 09 e 12.03.76)

Tágide Representações S/A.

C. G. C. N.º 04896379/0001

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas da TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S.A., para a Assembléia Geral Ordinária a se

realizar no dia 12 de março de 1976, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 26 de fevereiro de 1976

(a) DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA
Diretor-Financeiro (e Administrativo)

(Ext. Reg. n. 921 — Dias —

28/2, 4 e 5.03.1976)

Indústrias de Produtos

Alimentícios S.A.

— IPASA —

CGC 05388392/0001

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos Srs. Acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S/A. — IPASA — que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, os documentos que constituem o Balanço do Exercício de 1975.

- a) Relatório da Diretoria;
 - b) Cópia do Balanço e da Conta de "Lucros e Perdas";
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- Castanhal, 27 de fevereiro de 1976.
- A DIRETORIA
- (Ext. — Reg. n. 940 — Dias 04, 05 e 06.03.76)

Companhia Melhoramentos

de Itaipavas

C.G.C. — MF N.º 05.426.887/0001

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPA-

VAS, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de março de 1976, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, sita na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Aumento do Limite do Capital Autorizado;
- b) — Outros assuntos de interesse Social.

Conceição do Araguaia, 27 de fevereiro de 1976.

LENIO CUNHA PRUDENTE

Diretor

CPF - MF N.º 012.909.751

(Ext. — Reg. n. 939 — Dias 04, 05 e 06.03.76)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.677

(Processo n. 33.074)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento de Re-Ratificação ao Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para a aquisição de terreno destinado à construção do Conjunto Habitacional "Cidade Nova".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.678

(Processo n. 33.192)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o presente processo — n. 33.192 — do convênio celebrado em 11.09.1975, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Prainha, com o objetivo da aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, na recuperação e pavimentação de vias públicas no referido município.

O instrumento do convênio, que consta dos autos às fls. 02 e 03 e que foi publicado no Diário Oficial, como se vê à fls. 12, determina o seu propósito, estipula o seu valor e estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenientes, Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado e Sr. José Alfredo Silva Hage, Prefeito Municipal de Prainha.

De acordo com as informações das Divisões Técnicas competentes, deste Tribunal, de fls. 09 a 11, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários sob o título e subtítulos Secretaria de Estado da Fazenda — Atividade: 1700.03381812.038 — Transferências Correntes — Diversas Transferências Correntes —

Entidades Municipais, havendo saldo disponível como se verifica pela Nota de Empenho de fls. 06.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer, à fls. 15, assinado pelo ilustre Sub-Procurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, opinou favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Assim, estando obedecidas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução n. 3.039, de 17.06.1969, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Prainha, para aplicação de recursos para a recuperação e pavimentação de vias públicas no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.679
(Processo n. 33.196)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exa. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora,

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para aplicação de recursos destinados ao plano viário e recuperação do prédio sede da Prefeitura do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.680
(Processo n. 33.197)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Tucuruí, como auxílio do Governo destinado à aquisição de asfalto para as vias públicas do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.681
(Processo n. 33.258)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora, nos seguintes termos :

“O presente convênio cuida da extinção de convênio celebrado anteriormente, cessando as obrigações dos contratantes e determinando a devolução dos bens sob posse e guarda do FSESP à Prefeitura.

A douda Procuradoria manifestou-se pelo cadastramento solicitado, e nosso despacho é o seguinte :

“O assunto objeto deste processo não está incluído entre os casos previstos para cadastramento. Anexe-se à prestação de contas para verificação da reincorporação dos bens ao patrimônio municipal, se for o caso”.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, exercício de 1975, o Processo n. 33.258 que trata do cadastramento do Termo de Resolução de Convênio, celebrado entre a Fundação Serviço de Saúde Pública e essa Prefeitura, para administração do SAAE dessa cidade, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.682
(Processo n. 33.293)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a consulta formalizada pelo Sr. Adiel Fernandes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, através ofício n. 57/75 de 28.10.75 (Documento protocolado sob o n. 04541, em 30.10.1975).

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator :

“O Sr. Adiel Fernandes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, formula consulta sobre como proceder aquela Câmara quanto a acumulação de funções de dois (2) vereadores.

Eis o teor da consulta.

“Senhor Presidente :

Esclarecendo que, com base na Lei Complementar n. 25, de 02.07.75, a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, aprovou a Resolução n. 03/75, de 16.9.75, que fixa a remuneração dos Vereadores para a atual Legislatura.

2. Que ficou estabelecido que um vereador passará a perceber Cr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros) pela parte fixa e Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) pela parte variável, sendo que esta, corresponde ao comparecimento dos vereadores às sessões.

3. Que esta Câmara Municipal é composta de 7 (sete) Vereadores, sendo que dois (2) dos quais são funcionários públicos ativos, exercendo — um — suas atividades na Base Aérea de Belém, e outro na TELEPARÁ — Telecomunicações do Pará.

4. Com a finalidade de proceder o pagamento aos Edís desta Câmara Municipal, dentro dos critérios estabelecidos em Lei, vimos até V. Exa. solicitar informações, se os dois Vereadores, embora, sendo funcionários públicos, nas Repartições supra mencionadas, terão direito as vantagens acima estabelecidas.

Aguardando o vosso pronunciamento a respeito do que ora lhe solicitamos, antecipamos os nossos respeitosos agradecimentos”.

O Dr. Sub-Procurador emitiu o seguinte parecer:

"A presente consulta deve ser respondida, *permina vena*, através de referência ao art. 125, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aplicável aos municípios *ex vi* do art. 200 da Lei Orgânica dos Municípios"

O parecer do Sub-Procurador, responde a consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.683
(Processo n. 33.336)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

Trata o presente processo — n. 33.336 — do pedido de cadastro das

Resoluções ns. 51, de 20.10.75, 52, de 24.10.1975 e 53, de 24.10.1975, da Diretoria da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, que dispõem sobre transferências de sub-elementos do orçamento do corrente exercício financeiro.

Estando o disposto nas citadas Resoluções — que se dão a ver às fls. 02 a 07 — de acordo com as exigências legais concernentes à matéria e, sendo favorável o parecer de fls. 12 da douda Procuradoria do Ministério Público, assinado pelo ilustre Sub-Procurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, defiro o presente pedido de cadastro".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento das Resoluções ns. 51, de 20.10.1975, 52, de 24.10.1975 e 53 de 24.10.1975, que dispõem sobre transferências de sub-elementos do orçamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, relativo ao exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

RESOLUÇÃO N. 6.684

(Processo n. 33.426)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e o Sr. Raimundo Costa de França, para a execução dos serviços de construção de uma Escola em alvenaria na localidade de Santana do Mau.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 43)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1o. Ofício

RESENHA DO DIA 27.2.76

JUIZO DA 9a. VARA

Despejo

A.: David Jacob Serruya — Adv.: Marcos José Nahon
R.: Leonardo Lobato Tavares — Adv.: Miguel Carneiro

Despacho: Deferiu o pedido do R. que seja purgada a mora no dia 11 de março as 11 horas em cartório.

JUIZO DA 7a. VARA

Consignação em pagamento

A.: Expedito Gomes de Souza — Adv.: Laurenio Rocha
R.: Adriano Borges da Costa

Despacho: Mandou citar a interessada para receber em cartório no dia 8 de março, às 11 horas, o pagamento do aluguel do imóvel.

Agravo de Instrumento

A.: Banco da Amazônia S. A. — Adv.: Francisco Gomes da Costa

R.: Antonio Ely C. Carvalho — Adv.: Conceição Mendes

Despacho: Mandou subir o recurso no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Procedimento sumaríssimo

A.: Mauro Bastos Franco — Adv.: Pedro Moura Palha

R.: Diretriz Imobiliária da Amazônia Ltda.

Despacho: Indeferiu o pedido de arquivamento. Renovem-se as diligências para o dia 18 de março às 10:30 horas.

JUIZO DA 4a. VARA

Reintegração de Posse

A.: Fortunato Athias — Adv. Paulo Pinho

R.: Otávio D. Melo — Adv.: Miguel Carneiro

Despacho: Indeferiu o pedido de fls. 41. Cumpra-se a reintegração concedida.

Inventário de Clarice Pinto Brandão — Adv.: Arthur Melo

Despacho: Mandou ouvir os interessados

JUIZO DA 7a. VARA

Anulação de casamento

A.: Elizabeth A. J. Xavier — Adv.: Flávio Maroja

R.: Olávo Nobrega Xavier

Despacho: Mandou ouvir a Autora.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1976 — Ca.-Feira — CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Petição de: Elcio Couto de Oliveira, por seu Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos, requerendo o indeferimento da inicial, da ação Executiva que lhe move Amintor Virgolino de Amaral Bastos.

Desp.: CIs.

Ofício: do Registro de Imóveis do 2o. Ofício, em complemento ao Ofício de 12 de fevereiro em curso, dando maiores esclarecimentos sobre área de terra, na ilha do Mosqueiro, denominada Caruara.

Desp.: J. aos autos.

4a. VARA

Petição de: Marmoraria Luso-Brasileira, por seu Adv. Dr. Armando de Moura Palha, requerendo reconsideração de desp. de fls. nos autos da ação de usucapião que move contra Terceiros interessados.

Desp.: CIs.

5a. VARA

Petição de: Hiroshi Isobe, por seu Adv. Dr. Artemis Leite da Silva, interpondo Recurso de Apelação nos autos da ação de reparação de danos que move contra Arlindo da Silva Vigário

Desp.: CIs.

Proc. n. 93/76 — Carta Precatória

Depr.: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível — Rio de Janeiro.

Depr. Juízo de Direito da 5a. Vara Cível — Belém-Pa.

Desp.: Para a Vistoria designo o dia 23 (vinte e três) de março próximo, às 10 (dez) horas. Nomeio o doutor Pedro Carlos de Almeida Oliveira, engenheiro civil, residente nesta cidade à rua João Balby, 644, para funcionar como perito do Juízo, a quem se torne o compromisso legal, com as formalidades legais necessárias. 2 — Intime-se as partes, para assistirem ao cumprimento da presente Carta Precatória, podendo indicar os

assistentes do perito, que desde já os nomeio.

6a. VARA

Proc. n. 635/75 — Imissão de Posse

Aut.: Vivenda — Associação de Poupanga e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Cirilo Gonçalves Guerra

Desp.: A conta.

Proc. n. — Executiva

Exeq.: João Duarte de Souza

Adv.: Emílio Martins

Exec. João dos Santos Condo Filho

Adv.: Sergio Mendonça.

Desp.: A conta.

7a. VARA

Proc. n. 642/75 — Desquite Amigável

Aut.: Armando Goro Toda.

Adv.: F. Nunes Salgado.

Ré: Helena de Azevedo Ribeiro Toda.

Desp.: Homologo, por sentença o acordo de fls. 14, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 15 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal Armando Goro Toda e Helena de Azevedo Toda. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de lei.

Proc. n. 634/75 — Emissão de Posse

Aut.: Vivenda — Associação de Poupanga e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Landri Salês Magalhães.

Desp.: Face a revelia do requerido, contados, preparados e conclusos.

Proc. n. — Agravo de Instrumento

Agrav.: Dário Cardoso da Silva.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Agrav.: Miquelina Gonçalves Ferreira.

Adv.: Maria Elisa Salles.

Desp.: Forme-se o instrumento, o que feito, intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos, querendo.

Proc. n. 499/73 — Busca e Apreensão

Aut.: Consorcio Nacional RE — 5/14

Adv.: Vanilson F. Hesketh

Ré: Antonio Gonçalves Costa.

Desp.: Chamo à ordem os autos para deferir o pedido retro, determinando que o Sr. Escrivão certifique nos termos do item 2.1 do mencionado pedido.

8a. VARA

Pedição de: Maria da Graça Palha de Souza, advogada habilitando-se nos autos da ação de manutenção de Posse que Maria Ruth Brito Barros e outros movem contra Raimundo Pantoja de Souza e outros.

Desp.: J. conclusos.

**CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27.02.76**

1a. VARA

Proc. n. — Agravo de Instrumento

Agravte.: Banco do Estado do Pará

Adv.: Dr. Carlos Balbino

Agravdo — Lobato & Cia.

Despacho — Mantenho o despacho agravado. Encaminhe os autos a superior Instância.

2a. VARA

Proc. n. 1536 — Execução

A. — Francisco Rodrigues Nogueira

Adv. — Dr. Ulisses C. de Souza

R. — Juarez Benito de Oliveira

Adv. — Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva

Despacho — N.A. Diga o exequente

Proc. n. 224 — Prestação de Contas

A. — Maria do Carmo da Silva Maia

Adv. — Dr. Luiz Guedes Sampaio

R. — Edson Sales Ibrahim

Despacho — Por motivo de amizade com o requerido, dou-me por impedida de funcionar no presente feito. Aguarde-se a titular, cujo período de licença está terminando.

4a. VARA

Proc. n. 1453 — Cominatória

A. — Nanci Nobre da Silva

Adv. — Dr. Armando Moura Palha

R. — Francisco Dias Ribeirinho

Adv. — Dr. Raimundo Puget

Despacho — Em provas

Apelação Cível

Apelantes — José Alfinito e sua mulher

Adv. — Dr. Antonio Medeiros

Apelados — Luiz Cirilo de Almeida Carvalho

Adv. — Dr. W. Quintanilhas Bibas

Despacho — Remetam-se os autos ao juízo competente

Proc. n. 1638 — Execução

A. — Paulo Brito Chermont

Adv. — Dr. Osvaldo Trindade

R. — Egidio Viegiano

Adv. — Dr. Domingos Emi.

Proc. n. 3578 — Desquite Amigável

A. — Waldelirio Pereira Risuenho e s/ mulher Carolina Barriga Risuenho.

Adv. — 1o. Curador

Despacho — (sentença) Homologo por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 8 dos autos, para que produza os seus efeitos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez, que foram observadas as formalidades legais o desquite do casal Waldelirio Pereira Risuenho e Maria Carolina Barriga Risuenho. Transitada em julgado esta averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas de lei. P.R.1.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO
CIVIL E COMÉRCIO
Escrivã — Ana Lobato
RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO
DE 1976 — SEXTA-FEIRA**

8a. VARA

Processo n. 93/76 — Desquite

Req. — Thelma Koeller da Cunha Lopes.

Adv. — Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Reqd. — Adalberto Vidinho Ferreira Lopes.

Desp. — Cite-se a suplicada, na forma e para os fins de direito.

Processo n. 86 — Despejo

Req. — Espolio de Feliciano Correa de Seixas.

Adv. — Carlos Balbino Potiguar.

Reqd. — Jovita Sadala Chady.

Desp. — Face a minha relação de amizade com a suplicada, dou-me por suspeito para funcionar no presente feito. A nova distribuição.

Processo n. 163 — Mandado Proibitório

Req. — Aurélio Távora Puarque.

Adv. — Burlamaqui Freire.

Reqd. — Antonio Salim Haber.

Adv. — Antonio Tancredi

Desp. — Ouça-se a autora, Respeito a certidão de fls. 80, para requerer o que fizer necessário. Intime-se.

9a. VARA

Processo n. 643/75 — Busca e Apreensão

Req. — Francred. S. A. — Crédito, Financiamento Investimento.

adv. — Miraci Cezar da Cruz.

Reqd. — Hilton Antonio do Espírito Santo.

Desp. — (sentença) pelo exposto, julgo procedente o pedido de Busca e Apreensão do veículo da marca Volkswagen, modelo TL 1600 ano de fabricação 1971, cor azul pavão, motor BU-120420 Chassis EF-037.466, objeto do contrato de abertura de crédito e financiamento alienado fiduciariamente por Hilton Antonio do Espírito Santo. E de conformidade com o parágrafo 5o. do art. 3o. do decreto lei n. 911/69, o bem vendido com reserva fiduciária, consolidara a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condene o réu ao pagamento de multa contratual para fazer face as despesas de custas e honorários do advogado A. ainda juros de mora.

10a. VARA

Processo n. 66/76 — Despejo

Req. Ana Bastos Cordeiro Moreira.

Adv. — Escritório Moura Barroso.

Reqd. — Waldemiro Vieira da Luz

Desp. — Encaminhe-se ao Juízo da 5a., que é competente, de vez que funcionou na notificação.

(Ext. Reg. n. 936—Dia—4.3.76)

EDITAIS JUDICIAIS

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel José Serrão, maranhense, solteiro, braçal, com 31 anos de idade, residente no Ramal do Utinga, número 45, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do Artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital de citação, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia vinte e quatro (24) de março, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se, Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e o subscrevi.

O Pretor :

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal da Capital

(G. Reg. n. 561)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edno da Costa Correa, paraense, solteiro, braçal, com 27 anos de idade, residente à Passagem São Sebastião, ..., 216, Sacramento, como incurso nas sanções punitivas do Artigo 129 do Código

Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital de citação para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria Criminal no dia vinte e quatro (24) de março vindouro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1ª Pretoria Criminal, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô criminal o datografei e o subscrevi.

O Pretor :

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1º Pretor Criminal da Capital
(G., Reg. n. 561)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital à Ruge Ferreira de Freitas, José Váney Cavalcante, Raimundo Lourenço Brito Araújo,

José Arnaldo Franco Travassos, Carmen Maria da Conceição Silva, Mario Paes de Souza, Conrado Pena Diniz, (Emitentes), Antonio Ferreira da Costa, Justino Santana Melo, Merildo dos Santos Costa Almeida, Candido Martins Alves Carneiro, Humberto Cordeiro Dintz Filho, José F. Melo Nascimento, Francisco Almeida Gusmão, José Agostinho Carvalho de Azevedo, Cláudio Barata Penalber, (Avalistas), Guacon Guajara Distr. Com. Ltda., J. Carvalho Ltda., Alcides Vazone, Maria José Barriga de Holanda, Fernandes Machado Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte de Francel S/A., Banco Itau S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Ceará Drogas e Rep. S/A., Confer, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, as Catorze notas promissórias, e Cinco Duplicatas de contas mercantis n. 26368, DV-6622, 442-951, 15668-C, 07/24917-A, nos valores de Cr\$ 24.682,90 saldo|..... Cr\$ 26.316,40 Saldo| Cr\$ 3.854,72 Saldo|

Cr\$ 4.363,92 saldo| Cr\$ 13.389,30 saldo| Cr\$ 10.606,00 saldo| Cr\$ 11.666,60 saldo| Cr\$ 22.368,94 saldo| Cr\$ 26.914,50 saldo| Cr\$ 2.797,44 saldo| Cr\$ 90.000,00| Cr\$ 2.000,00| Cr\$ 6.000,00| Cr\$ 3.500,00| Cr\$ 10.800,00| Cr\$ 2.287,58| Cr\$ 5.050,00| Cr\$ 435,00| Cr\$ 1.092,00| Vencimentos vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas, e não pagas à favor de Francel S/A. (8), Cia. Itau de Investimento Cred. Financ. (2), Banco do Estado do Pará S/A., (3), Banco Sul Brasileiro S/A., Ind. Químicas Campos Hidalgo Ltda., Ceará Drogas e Repres. S/A., de Ferragens S/A., Confer, Rio Roupas Com. Ind. S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras - 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 923 — Dia: 04.03.76).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8.ª REGIÃO (C-92)

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, número 750, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia vinte e cinco (25) de fevereiro de 1976 e a terminar no dia vinte e seis (26) de maio de 1976, no horário de 13 às 19 horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, de acordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato n. 19/73, datado de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário da Justiça da União de 10 de outubro de 1973.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com documentos que comprovem:

- a) ser brasileiro (Const. da Rep., art. 145, Parágrafo único);
- b) ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter seu diploma devidamente registrado;
- c) ser maior de vinte e cinco (25) e menor de quarenta e cinco (45) anos na data da apresentação do requerimento, (Cons. das Leis do Trab., art. 654, § 4.º, alínea "a"), exceção feita aos funcionários públicos (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, art. 19, § 2.º);
- d) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

- e) vacinação anti-variólica;
- f) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- g) folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;
- h) não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;
- i) conhecer e estar de acordo com as Instruções reguladoras de Concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato n. 19/73.

Os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" poderão ser substituídos por fotocópias, conferidas e autenticadas, no ato de sua apresentação, pelo Secretário da Comissão de Concurso.

A prova exigida pela alínea "i" constará de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição o candidato apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

O concurso constará de cinco (5) provas, a saber:

- a) prova de títulos;
- b) prova escrita de conhecimentos gerais de Direito;
- c) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- d) prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;
- e) prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea "c".

Consideram-se títulos:

a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;

b) exercício do magistério em curso jurídico;

c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;

d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";

e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;

f) participação ativa em congressos jurídicos;

g) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;

b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;

c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.

Os programas elaborados pelas Comissões Examinadoras foram os seguintes:

a) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO

I — DIREITO CIVIL

1. Fontes do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência, a doutrina, princípios gerais do Direito.
2. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos inexistentes.
3. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.
4. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.
5. Solução das obrigações. Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Mora solvendi e acipiendi. Purgação da mora.
6. Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar, o contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.
7. Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior.
8. A compra e venda. Obrigação das partes contratantes. Cláusulas especiais.
9. Da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.
10. Compra e venda com reserva de domínio. A alienação fiduciária em garantia (Lei n. 4.728, de 14.7.1965, modificada pelo decreto-lei 911, de 1.10.1969).
11. Contrato de empreitada; espécies. Conclusão, entrega, recebimento e rejeição da obra. Da sub-empreitada, cessão da empreitada.
12. Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento do mandato.

II — DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Estado Federal Brasileiro e suas características.
2. Distribuição constitucional de competências. Interven-

ção federal nos Estados.

3. Competência constitucional dos Estados e Municípios. Municipalismo.
4. Poder Executivo Federal. Presidente da República — sua investidura, atribuições e responsabilidades.
5. Controle jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.
6. Nacionalidade brasileira — originária e secundária. Aquisição, perda e reaquisição.
7. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 1.º a 19.
8. Habeas-corpus.
9. Mandado de Segurança.
10. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 22 a 35.
11. Da Ordem Econômica e Social — seus fins, suas bases segundo a Constituição.
12. Proteção constitucional do trabalho — Constituição arts. 165-166.

III — DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo. Noção, validade, classificação e extinção.
2. Administração direta e indireta, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações e serviços sociais autônomos. Regime do pessoal dessas entidades. Justiça competente para dirimir os conflitos de natureza trabalhista.
3. Contrato administrativo. Noção. Requisitos indispensáveis, forma. A sua execução e as consequências da sua inexecução.
4. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização orgânica, política e por colaboração. O Decreto-lei n. 200 e os princípios básicos da Reforma Administrativa.
5. Controle jurisdicional dos atos administrativos. Sistemas existentes. Sistema Administrativo Brasileiro. O art. 111 da Constituição Federal Brasileira de 1967 (redação dada pela Emenda Constitucional n. 1).
6. Orçamento. Noção, fiscalização financeira e a Constituição Federal Brasileira de 1967.
7. Servidores públicos em sentido estrito e em sentido amplo. Vínculo existente entre o funcionário público e o Estado. Meios de seleção de funcionários públicos.
8. Acumulação de cargos públicos. Extinção do vínculo jurídico entre o funcionário e o Estado. Causas.
9. Desapropriação. Noção. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública e por interesse social. Processo expropriatório. Indenização. Desapropriação direta e indireta. Retrocessão.
10. Controle judicial de legalidade da Administração Pública: mandado de segurança. Objeto. Prazo para a impetração. Atos que não podem ser corrigidos pelo mandado de segurança. Partes no processo. Direito líquido e certo.
11. Direito e deveres dos funcionários públicos.
12. Concessão de serviço público. Natureza jurídica da concessão. Serviços públicos que não podem ser concedidos. Extinção.

IV — DIREITO COMERCIAL

1. Sociedades comerciais. Seu conceito. Requisitos dos atos constitutivos das sociedades comerciais. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Conceito de pessoa jurídica. Nascimento e extinção da pessoa jurídica.
2. Classificação das sociedades comerciais. Direitos e obrigações dos sócios gerentes. Da razão social e da

denominação.

3. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Caracterização. A cessão de quotas. Da delegação do uso da firma. Aplicabilidade da lei da sociedade por ações.
4. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Conceito. Natureza jurídica da sociedade em dissolução. Causas de dissolução. Liquidação. Liquidante. Extinção da pessoa jurídica.
5. Sociedade anônima. Conceito. Sistema legal. Histórico. Características e natureza jurídica das sociedades anônimas. Sociedades de capital autorizado e de capital aberto.
6. Sociedade anônima. Capital e ações. Dos acionistas. Suas relações com a sociedade. Livros especiais da sociedade anônima. Assembleia Geral. Assembleia Geral ordinária e extraordinária. Sua finalidade. Do Conselho Fiscal. Da transformação, incorporação e fusão da sociedade anônima. Ação para anulação da constituição da sociedade anônima.
7. Dos contratos comerciais, características diferenciais: compra e venda, mandato, comissão, fiança, depósito. Do contrato transporte de coisas e passageiros. Do contrato de bagagem.
8. Dos títulos de crédito, características gerais. Classificação. Letras de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, obrigações ao portador e warrants: noção geral, requisitos essenciais. Do endosso, do aval. Protestos, ação cambial e sua prescrição.
9. Cheque. Função econômica do cheque. Histórico. Sua natureza jurídica. Requisitos. O cheque marcado. Cheque cruzado, cheque visado. Câmara de compensação. Lei uniforme.
10. Direito marítimo: o contrato de ajuste, natureza jurídica. Direitos e obrigações dos tripulantes. Das causas de rescisão do contrato de ajuste.
11. Direito falimentar: natureza jurídica do processo falimentar. Da classificação dos créditos na falência e posição do empregado no que diz respeito às indenizações devidas pela empresa falida. Das concordatas preventiva e suspensiva.
12. Direito Aeronáutico. Conteúdo. Definição. Disciplina legal. Aeronave. Classificação. Natureza jurídica.

V — DIREITO PENAL

1. Anterioridade da Lei Penal
2. A legítima defesa.
3. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) atentado contra a liberdade do trabalho;
 - b) atentado contra a liberdade do trabalho e boicotagem violenta;
 - c) atentado contra a liberdade de associação.
4. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) paralisação do trabalho, seguridade, violência ou perturbação da ordem;
 - b) paralisação do trabalho de interesse coletivo.
 - c) invasão do estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem.
5. Dos crimes contra a organização do trabalho.
 - a) frustração do direito assegurado por lei trabalhista;
 - b) frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho;
 - c) exercício de atividade com infração de decisão administrativa.

VI — DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Doutrina e literatura do Direito Internacional Público. Conceito de Pessoa Internacional.
2. Deveres dos Estados. Espécies. Responsabilidade dos Estados.

3. Organização das Nações Unidas. O Conselho Econômico e Social. A Organização Internacional do Trabalho.
4. A admissão dos estrangeiros. Passaportes. Situação jurídica dos estrangeiros. A igualdade de estrangeiros e nacionais.
5. Bens em Direito Internacional. Mar territorial. Plataforma continental. Direitos de Navegação e de Pesca.
6. Tratados. Noções gerais. Condições intrínsecas e extrínsecas. Classificação dos tratados.

VII — DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. Nacionalidade brasileira originária. A regra e as exceções.
 2. Pessoas jurídicas estrangeiras. Nacionalidade, reconhecimento e atividades.
 3. Desquite e divórcio em Direito Internacional Público. A posição brasileira.
 4. Saída compulsória de estrangeiro. A extradição e a expulsão.
- b) PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

2. Introdução — Noção do Direito do Trabalho. Conceito jurídico de trabalho. Conteúdo do Direito do Trabalho. Direito individual e direito coletivo do trabalho. Direito público ou direito privado? Fundamentos do Direito do Trabalho. Fontes, aplicação e interpretação do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei.
2. Contrato individual de trabalho.

Conceito de contrato individual de trabalho. Trabalho autônomo. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Carteira de Trabalho. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato
3. O empregado.

Conceito legal. Pessoa física. Não eventualidade da prestação. Subordinação jurídica. Salário. Valorização do trabalho independentemente de sua natureza. Lugar da prestação de trabalho. Empregado de confiança. Empregado e mandatário. Profissionais liberais e agenciadores de negócios. Empregado e sócio. Diretor de Sociedade anônima. Empregado e locatários. Trabalhador rural. Acumulação de empregos. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Empregados do Estado.
4. O empregador.

Definição legal. Empresa e estabelecimento. Entidades sem fins lucrativos e profissionais liberais. O Estado como empregador. Poder disciplinar. Jus resistências. Regulamento interno. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores.
5. Duração do trabalho.

Jornada de trabalho e fundamentos de sua limitação. Jornada e horário de trabalho. Jornada normal. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso. Trabalho além do limite normal da jornada. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas.
6. Salário-mínimo.

Conceito. Salário-família. Pagamento direto pelo empregador. Gorjeta e taxa de serviço. Jornada reduzida. Tarefeiros. Fornecimento de utilidades. Adicional de insalubridade. Menor aprendiz. Fixação do salário-mínimo. Irrenunciabilidade e prescrição. Salário-mínimo profissional.

7. Higiene, segurança, acidentes e nacionalização do trabalho. Noções gerais sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Adicional de periculosidade. Acidentes do trabalho. Nacionalização do trabalho. Equiparação salarial entre brasileiros e estrangeiros.
8. Trabalho da mulher e do menor. Fundamentos da proteção ao trabalho feminino. Trabalho proibido à mulher. Proteção à maternidade: casamento ou gravidez. Proteção à maternidade: licença à gestante. Suspensão do contrato antes do início da licença. Dispensa da gestante no período de licença. Dispensa em fraude à lei. Amamentação do filho. Fundamentos da proteção ao trabalho do menor. Idade mínima de trabalho. Carteira de trabalho do menor. Capacidade do menor para dar quitação. Prescrição. Contrato de aprendizagem.
9. Modalidades do contrato individual de trabalho. Classificação do contrato quanto à sua duração. Contrato por tempo indeterminado. Contrato por tempo determinado. Tempo de serviço. Classificação do contrato quanto à natureza do trabalho: industrial, comercial, rural e marítimo. Outras relações especiais de trabalho: contrato de experiência. Contrato de equipe. Subemprego.
10. Remuneração. Remuneração e salário. Gorjetas. Conceitos econômico, social e jurídico do salário. Requisitos essenciais do salário: suficiência, correspondência e continuidade. Classificação dos sistemas de salário. Composição do salário. Comissões. Gratificações. Gratificação de Natal, Prêmios. Participação nos lucros. Abonos. Diárias. Ajudas de Custo. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial. Proteção do salário.
11. Alteração do contrato. Força obrigatória dos contratos. Classificação das alterações contratuais. Alteração obrigatória. Alteração voluntária: alteração unilateral. Jus variandi. Alteração bi-lateral. Alteração prejudicial ao empregado. Condições de trabalho. Alteração qualitativa das condições. Qualificação profissional. Alteração quantitativa. Alteração do local de trabalho. Alteração salarial. Efeitos da alteração ilegal.
12. Extinção do contrato. Considerações preliminares. Cláusula resolutiva tácita. Resolução do contrato de trabalho. Exceção do contrato não cumprido. Resilição do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Dispensa e demissão do empregado. Limites ao direito de dispensa. Estabilidade sindical. Suspensão do contrato. Reintegração como consequência da nulidade da dispensa. Duração contratual mínima garantida. Demissão do empregado. Justa causa para a resolução do contrato de trabalho. Ônus da prova. Ato faltoso do empregado. Improbidade. Incontinência de conduta ou mau procedimento. Negociação habitual. Condenação criminal. Desídia. Embriaguez. Violação de segredo. Indisciplina e insubordinação. Abandono de emprego. Ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas. Práticas de jogos de azar. Falta contumaz de pagamento de dívidas. Greve. Ato atentatório à Segurança Nacional. Resolução do contrato pelo empregado. A indenização nos contratos por tempo indeterminado. Indenização de antiguidade e aposentadoria do empregado. Acidente do Trabalho e morte do empregado. Morte do empregador. Cargo de confiança. Cálculo da indenização. Extinção da empresa ou estabelecimento por força maior. Factum principis. Falência e concordata. Inexecução do contrato a termo. Culpa recíproca. Resilição unilateral. Aviso prévio.
13. Suspensão e interrupção do contrato. Suspensão e interrupção do contrato. Causas de suspensão do contrato. Causas de interrupção do contrato. Efeitos da suspensão do contrato. Efeitos da interrupção do contrato.
14. Estabilidade. Origem histórica da estabilidade no Brasil. Conceito e natureza jurídica. Requisitos. Reintegração. Resolução do contrato. Falta grave. Inquérito judicial. Dissolução do contrato de empregado estável independentemente de inquérito. Conversão da reintegração em indenização. Renúncia à estabilidade. Resilição obstativa da estabilidade. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
15. Organização Sindical. Direito coletivo do trabalho. Liberdade de coalizão. Formação histórica dos sindicatos no Brasil. Sindicato. Natureza jurídica do sindicato. Atribuições e prerrogativas sindicais. Enquadramento sindical. Liberdade sindical. Garantias do exercício de direito sindical. Sindicalização rural.
16. Convenção coletiva. Resumo histórico da convenção coletiva. Conceito e natureza jurídica. Direito comparado. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeito das convenções coletivas. Extinção das convenções.
17. Dissídios coletivos. Conflitos de interesses. Classificação dos dissídios coletivos. Pontos de contacto e notas distintivas entre os dissídios individuais e coletivos. Natureza jurídica da sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. Processo dos dissídios coletivos. Direito comparado.
18. Greve. Resumo histórico. Conceito e natureza jurídica da greve. Efeitos da greve sobre o contrato individual de trabalho. A greve no direito brasileiro. Direito comparado.
19. Justiça do Trabalho. Causas do surgimento da Justiça do Trabalho. Métodos de solução dos conflitos de trabalho. Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil. Composição e funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. O princípio constitucional da composição paritária dos tribunais. A Justiça do Trabalho e o Supremo Tribunal. Corregedor. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho. Órgãos da Justiça Comum funcionando como órgão da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.
20. Processo individual do trabalho. Noções preliminares. Processo. Procedimento. Processo do trabalho. Autonomia do direito processual do trabalho. Dissídios individuais do trabalho. Processo dos dissídios individuais. Prazos processuais. Custas. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição.
21. Direito Internacional do Trabalho. Antecedentes históricos. Conceito. Tratado de Versailles e criação da Organização Internacional do Trabalho. Constituição da O.I.T. Conferência Internacional do Trabalho. Repartição Internacional do Trabalho. Convenções, recomendações e resoluções. Realizações da O.I.T. Tratados internacionais. Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.
22. A Administração Pública e o Direito do Trabalho. O Estado como empregador. Empregados do Estado. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Pessoal temporário e de

obras. Sindicalização dos empregados do Estado. Competência da Justiça do Trabalho. Direito administrativo do trabalho. Origem histórica das autoridades administrativas do trabalho. Regulação Jurídica do trabalho e normas de direito público. Ministério do Trabalho e Previdência Social. Política Salarial. Procedimento administrativo.

Previdência Social.

O seguro. O seguro social no Brasil. Segurados. Dependentes. Salário de contribuição. Salário de benefício. Custeio da Previdência Social. Prestações: benefícios e serviços. Aposentadorias regidas por normas especiais. Administração da Previdência Social.

Processo e procedimento. Elementos da relação processual. Pressupostos processuais.

Partes: conceito. Capacidade processual. Parte legítima. Capacidade postulatória. Substituição processual.

Representação processual. Representação dos incapazes, das pessoas casadas. Representação das pessoas jurídicas.

Do litisconsórcio: conceito e categorias. Litisconsórcio necessário, unitário, facultativo. Efeitos do litisconsórcio.

Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria denunciação da lide e chamamento ao processo.

Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Competência internacional. Competência interna: competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificações da competência e declaração de incompetência. Conflito de jurisdição.

A ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação.

Instância. Conceito. Acidentes no seu curso. Nulidades processuais.

Das comunicações dos atos: das cartas, das citações e das intimações.

Processo e procedimento: procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo.

Da petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial.

Da resposta do réu. Contestação. Exceções. Incompetência e suspeição. Reconvenção.

Revelia. Revelia e seus efeitos.

Das providências preliminares: do efeito da revelia; da declaração incidente, dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido; das alegações do réu. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado da lide; do saneamento do processo.

Provas. Teoria geral da prova. Conceito de prova. Objeto da prova.

O ônus da prova. Fatos que não dependem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Documentos. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Audiência. Conciliação. Audiência de instrução e julgamento.

Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Coisa julgada.

Ação rescisória; pressupostos; decisões rescindíveis. Processo da ação rescisória.

Recursos em geral. Noções fundamentais sobre apelação. Agravo de Instrumento. Embargos Infringentes.

Embargos de Declaração e Recursos Extraordinário. Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução.

Execução. Liquidação de sentença: liquidação por cálculo, por arbitramento e por artigos.

Execução para entrega de coisa certa. Execução para entrega de coisa incerta, Execução das obrigações de

fazer. Execução das obrigações de não fazer.

48. Da penhora: princípios gerais, conceito, efeitos, formas e espécies da penhora. Objeto da penhora: penhorabilidade e impenhorabilidade de bens. O auto de penhora: requisitos.

49. Procedimento na penhora: citação do devedor e nomeação de bens. Depósito dos bens penhorados.

50. Os Embargos do devedor.

51. Arrematação, adjudicação e remição.

52. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

53. Medidas cautelares.

54. Embargos de terceiros.

55. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de prestação de contas. Ações possessórias.

56. Da habilitação.

57. Da restauração de autos.

A Comissão do concurso é composta do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, doutor Orlando Teixeira da Costa, do Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá e do Professor Doutor Armando Marques Gonçalves, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

A Comissão do concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.

As demais Comissões Examinadoras compõem-se dos seguintes membros:

I — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO: Presidente — Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros: Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá e advogado professor doutor Armando Marques Gonçalves.

II — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL — Presidente: Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá; Membros: Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor doutor Armando Marques Gonçalves.

III — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL — Presidente Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros: Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor doutor Armando Marques Gonçalves.

IV — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL — Presidente: Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros: Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e advogado Professor Dr. Armando Marques Gonçalves.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de oito (8) dias, contado da aceitação de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando, no mínimo, de dez (10) e, no máximo, de vinte (20) questões sobre matéria contida nos programas do concurso, de modo a que permitam a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que também será pré-elaborada, respeitado o disposto no parágrafo anterior, consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do concurso.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a pergunta da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, perante o Tribunal, sobre ponto do programa sorteado com a antecedência mínima de vinte e quatro (24)

horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e práticas terão a duração de quatro (4) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá a quarenta e cinco (45) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão de Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de qualquer das provas.

Só será admitido à prova oral o candidato que houver obtido nas provas escritas e prática nota igual ou superior a cinco (5).

Considera-se eliminado o candidato que em qualquer das provas obtiver nota inferior a cinco (5).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

O concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contado da publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal Regional.

Belém, 13 de fevereiro de 1976

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 434 — Dias 18.2 — 4 e 17.3.76)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N. 12/76

Pelo presente Edital, fica notificado Josias Tiago de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, de que, por despacho exarado a fls., o Doutor Juiz Presidente denegou a interposição do recurso de revista por BERMASA — São Bernardo Madeiras S. A., nos autos do Processo TRT RO 503/75, contra Josias Tiago de Souza. Litisconsorte: Parquet do Pará S.A..

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Albertina Dias Maia
Diretora do Serviço
Processual, Substituta

(G. Reg. n. 564)

EDITAL N. 13/76

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S. A., residente em lugar incerto e não sabido, de que por despacho exarado a fls., o Dr. Juiz Presidente denegou o recurso de revista interposto por BERMASA — São Bernardo Madeiras S. A., nos autos do Processo TRT RO 503/75, contra Josias Tiago de Souza — Litisconsorte: Parquet do Pará S. A..

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis.

Albertina Dias Maia
Diretora do Serviço
Processual, Substituta

(G. Reg. n. 564)

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S.A., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo n. 1a. JCJ-631/74, em que é reclamante-exequente Joaquim Rodrigues de Oliveira, para ciência de que foi liberado o bem penhorado no processo supra referido, o qual consta do seguinte: "Um terreno situado à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, Km 16 em Icoaraci, de forma triangular, plano e nivelado abaixo do leito da rodovia, medindo sessenta (60) metros de frente por sessenta (60) metros de fundos, profundidade confinando, por ambas as laterais com terrenos com quem de direito, medindo tanto pela lateral direita, como pela lateral esquerda, trezentos e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros, totalizando uma área de 19.275m². O mencionado terreno foi adquirido pela firma executada Parquet do Pará S.A., conforme transcrição a fls. 45 do livro 3x, sob o número 18.580 do Registro de Imóveis do 1o. Ofício desta Comarca em 01.06.1967, fazendo parte integrante do terreno supra os seguintes bens, acessórios e benfeitorias além dos demais por ventura existentes ou que venham a ser nele introduzidos por cessação ou destinação: Sete (7) edifícios que se acham implantados no terreno a saber: Um (1) tipo residencial; Três (3) tipo fabril; Dois (2) tipo galpão e Um (1) tipo barracão".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Bem, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 2o. andar.

Belém, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria d Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4 lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

a) ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 555)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Valcílio Antonio de Brito Santos, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ—1.152/75, em que é reclamada Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., cujo teor é o seguinte: "Assim sendo, Resolve a MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar a presente reclamação procedente em parte, para condenar a reclamada Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., às importâncias de Cr\$ 11,04 a título de salário família e Cr\$ 13,92 a título de salário retido; bem como a anotação e devolução da Carteira de Trabalho do reclamante Valcílio Antonio de Brito Santos, cujos cumprimentos, entretanto, ficam prejudicados pela quitação anterior. Improcedentes as demais parcelas e as quantias maiores das parcelas deferidas, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 10,00 calculadas sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 100,00 face a parcela ilíquida de anotação e devolução da carteira de trabalho e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 27,00 calculadas sobre a parte julgada improcedente arbitrada em Cr\$ 270,00 das quais fica isento na forma da lei. Intime-se o Reclamante". Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 26 de fevereiro de 1976. Eu, Marileia Conde, Aux. Judc. AJ—022.5, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, Substituto, o fiz datilografar.

(G. Reg. n. 563)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—1.121/75

Exequente: Iraci Candida Soares

Executado: Herbert S. Braga (Churrascaria Scorial)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor Herbert S. Braga (Churrascaria Scorial), com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, e quantia de Cr\$ 515,60 (Quinhentos e Quinze Cruzeiros e Sessenta Centavos), correspondente à multa e custas, devida nos termos do acordo homologado por esta Junta, no processo n. 3a. JCJ—1.121/75 em audiência realizada no dia 24 de outubro de 1975.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Elizabeth P. da Cruz, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Juiz do Trabalho Substituto,

Presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 562)

5a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada Construtora Comercial Carmo Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n. 5a. JCJ—189/75, em que é reclamante, Aldenor Cavalcante Lima, a depositar nesta Secretaria, a quantia de Cr\$ 163,97 (Cento e Sessenta e Três Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), referente às custas devidas no referido processo, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ — 022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

a) PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 553)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Sabino Sodré Pimentel, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do Processo n. 5a. JCJ-65/75, em que é executado SANTOP — Saneamento e Topografia Ltda., de que foram interpostos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor por Maria José da Silva do Carmo, pelo que tem o prazo de oito (8) dias para contestá-los, querendo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ — 022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

a) PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 552)

6a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Agostinho Rodrigues da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo n. 6a. JCJ-683/75, contra Amazônia Veneers Ltda., para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens da firma reclamada-executada, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar. Belém, 17 de fevereiro de 1976.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE — Encarregado do Setor de Execução.

(G. — Reg. n. 544)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tive-

rem que, no dia 22 de março de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Evandro de Sousa de Oliveira Martins, contra Americana Refrigeração e Fabricação Ltda. bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito), e que são os seguintes: — Uma (1) máquina de solda elétrica, fabricada por "White Martins", mod. "Soldarc R-500", cor amarela e verde, n. 1084, possuindo dois cabos com garra, no estado. Valor atribuído: Cr\$... 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de fevereiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré Correa Pinto, Téc. Jud., datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

a) JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho.

(G. — Reg. n. 542)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Ferro Técnico S.A., reclamada nos autos do Processo n. 6a. JCJ-42/74, em que é reclamante Danilo Celso Costa e Silva, para ciência de que a Presidência desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, liberou o bem penhorado no processo supramencionado, constante de: "Uma biblioteca confeccionada em madeira de lei, com estrutura de aço, possuindo as seguintes características: onze prateleiras, seis gavetas e dois armários, cor castanho claro, no estado".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA — Chefe de Proc. em Geral.

(G. — Reg. n. 543)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ATO N. 1.165

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Determinar a volta ao serviço da servidora Maria Lúcia de Souza Moitta Koury, Assessor DAS-1 do Quadro da Secretaria desta Corte, suspensas as férias, em cujo gozo se acha, a partir de amanhã, 20 de fevereiro, garantindo-se-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1976.

RICARDO BORGES FILHO — Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Cartório Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 014/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital, em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ocilla Almassy, portadora do título eleitoral n. 84.204, da 5a. Zona do Rio de Janeiro; Iara Maria Paiva Kebra, portadora do título eleitoral n. 52.691, da 3a. Zona de Salvador — Bahia, e Francisca Bezerra Freire, portadora do título n. da 32a. Zona de Areia Branca — Rio Grande do Norte, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em Substituição.

(G. — Reg. n. 178)

EDITAL N. 015/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona em substituição da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Armando de Sousa, portador do título eleitoral n. 24.509, da 25a. Zona de Ourém — Pará; e Raimundo Passos de Sousa, portador do título eleitoral n. 1.903, da 34a. Zona de Itaituba — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em Substituição.

(G. — Reg. n. 177)

EDITAL N. 016/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— José Maria da Costa, inscrito sob o n. 54.968, lotado na 117a. Seção;

— Pedro Jorge Cardoso, inscrito sob o n. 54.569, lotado na 118a. Seção;

— Roberto Paulo Gurjão Praxedes, inscrito sob o n. 46.262, lotado na 13a. Seção;

— Maria de Nazaré Mendes Rodrigues, inscrita sob o n. 95.304, lotada na 203a. Seção;

— Maria Iva do Carmo Santos, inscrita sob o n. 93.719, lotada na 177a. Seção;

— Euclysanor de Souza Gesta, inscrito sob o n. 83.710, lotado na 183a. Seção;

— Margarida da Conceição Guimarães Camacho, inscrita sob o n. 56.342, lotada na 129a. Seção;

— Edegar da Silva Lemos, inscrito sob o n. 4.965, lotado na 14a. Seção;

— Walcides Almeida Valente, inscrita sob o n. 54.544, lotada na 117a. Seção;

— Raimundo Souza Nunes, inscrito sob o n. 40.404, lotado na 107a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em Substituição.

(G. — Reg. n. 177)

EDITAL N. 017/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— Otávio Lobo das Neves, inscrito sob o n. 29.101, lotado na 87a. Seção;

— Rosivaldo Trindade da Costa, inscrito sob o n. 73.052, lotado na 151a. Seção;

— João Edmilson Medeiros Miranda, inscrito sob o n. 99.887, lotado na 11a. Seção;

— Renato Modesto Cardoso, inscrito sob o n. 23.068, lotado na 64a. Seção;

— Lucília Costa Silva, inscrita sob o n. 10.617, lotada na 4a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES — Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em Substituição.

(G. — Reg. n. 176)

EDITAL N. 18

Cancelamento de Insc. Eleitorais de ac. com o art. 71, item V, da Lei n. 4737, de 15.07.1965 (eleitores que deixaram de votar em três (3) eleições consecutivas).

O Dr. José Antonio Gonçalves Alves, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos de inscrições eleitorais dos eleitores abaixo mencionados:

Adauto Soares de Souza, Ademir dos Santos Lopes, Afonso da Silva Carvalho, Alberto Valentim de Sousa, Alcídia Mendes Barreto do Couto, Alvaro José da Matta Bacelar Menezes, Ana Barroso Borralho Ganin, Ana Benevides Figueiredo, Andreza Pereira Lobato, Anísio Souza Martins, Anselmina Coronheira de Mesquita, Antenor José de Brito, Antônia Franco de Vasconcelos, Antonio João de Nonas, Argenora Silva, Armando de Araujo Baena, Anselmo de Brito, Adelio Rocco, Abílio Onaknin Azulay, Benevides Moreira dos Santos, Bitel Lopes de Souza, Carlos de Alcântara Pereira, Carlos Inocêncio Toscano Damasceno, Cecília Barbosa Santos, Clemente Jarbas de Araujo Melo, Chicre Simão, Dagoberto Nazareno dos Santos, Deusdet Jansen Ferreira, Deusinda Jansen Pereira, Domina da Cunha Paiva, Dorila Rodrigues de Araújo, Dulcinéa Conceição Moura de Almeida, Durval Tavares da Silva, Edio Amorim Coelho, Edite Alves Pereira, Elpidio Albertone de Moraes Teixeira, Emanuel Souza de Oliveira, Emilia do Carmo da Luz Andrade, Eneida Mesquita Teixeira, Eremita Flexa Marques, Eustáquio de Oliveira Leite, Filonilda Coelho, Firmiana Collyer Carvalho, Francisco Brito Palheta, Francisco Vieira Magalhães, Gelasia Beltrão Fontes, Guilherme de Moraes Teixeira, Guiomar Brigido, Iracema de Melo Andrade, Irene Rodrigues dos Santos, Ivo Augusto Soares Moreira, Izabel Freire de Sales, Jarcedy Malcher Martins, Jean Coelho Matni, João Batista do Vale, João Batista Magalhães, João Cardoso Mendes, João William Peralta dos Santos, José Amil dos Santos, José Alves da Silva, José Coutinho de Oliveira, José Honorato Cardoso, José Jacinto Mendes da Silva Branco, José Joaquim Martins Júnior, José Lopes de Castro, José Luiz Barbosa de Góes Telles Braga, José Olbers Monteiro Galúcio, José Pereira de Queiroz, José Ribeiro de Figueiredo, José Rocha

Serejo, José Sebastião de Souza, Josefa Ninfa de Castro, Júlio Batista de Oliveira, Júlio Cesar Colares, Lauro Sodrelinho Viana, Lindalva Alencar da Silva, Lucinda Cruz Lima, Lucinda Gemaque da Silva, Luiza Gonzaga de Andrade, Luiz Guedes de Sena, Luiz da Silva Lopes, Luiz Duarte, Manoel da Costa Reis, Manoel de Sousa Praça, Manoel Paulo Pinheiro, Maria Adalia Ferreira dos Santos, Maria Antonia de Souza, Maria Arlete Pereira, Maria Celeste Ferreira da Costa, Maria Célia Matias da Costa, Maria de Lima Barros Cardoso, Maria de Nazaré Franco de Sá, Maria Guiomar Gonçalves, Maura Lanchard dos Santos, Maria Luzia Mendes de Almeida, Maria da Madalena de Almeida Oliveira, Maria Neire Batista, Maria Santana de Souza, Maria Tenreiro Aranha, Mário de Moura Pegado, Mário Figueiredo de Medeiros, Maurício Cardoso de Melo, Michel Düb Fachy, Neide de Oliveira Dias, Odalea Nazaré Tavares de Souza, Olímpio de Azevedo Damasceno, Orlando Nunes de Abreu, Oswaldo de Almeida Miranda, Otávia Feitosa Lima, Pedro de Souza Dias, Pedro Gomes Lima, Pedro Pereira Ribeiro, Pedro Zany dos Reis, Precila Maria Franco de Sá, Quintino Silva, Raimunda Marques Lustosa, Raimundo Bezerra Lima, Raimundo de Oliveira Gadelha, Raimundo Nonato Montezuma, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Sanches Gonçalves, Raimundo Silva Rego, Raul Salgado de Oliveira, Raymunda da Fonseca Elleres, Renée Fonseca de Oliveira, Rinaldo Patrício Bayma, Ruy da Silva, Sarah Bemerguy Bentes, Sebastião do Nascimento, Selma Machado Vieira, Talsmã da Silva Manito, Tarcísia Tavares de Souza, Terezinha Galdino de Almeida, Thomaz Fernandes, Ubirajara Silva de Souza, Valdelira Carmen Paes Azevedo Ribeiro, Vicente Jorge Maciel, Waldemar Luiz Ferreira e Yonildo Wladimir Tobias da Costa.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e hum (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, F. Matos, escrevê eleitoral, subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, em substituição

(G. — Reg. n. 244)

EDITAL N. 019/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. José Antonio Gonçalves Alves, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Pedro Ferreira de Lima Filho, portador do título n. 7820 da 36a. Zona de Benevides — Pará; Mario de Belém Botelho, portador do título n. 3425 da 30a. Zona de Mosqueiro — Belém; Jacinto de Souza Ferreira, portador do título n., da 7a. Zona de Abaetetuba — Pará, solicitarem as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (19) dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

(a) José Antonio Gonçalves Alves

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 245)

EDITAL N. 020/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. José Antonio Gonçalves Alves, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores relacionados:

Nazaré Miraci Matias de Paiva inscrita sob o n. 31.311, lotada na 88a. Seção;

Maria Izabel Botelho de França, inscrita sob o n. 30.354, lotada na 179a. Seção;

José Maria Ferreira Pereira, inscrito sob o n. 80.659, lotado na 169a. Seção;

Juarez Lopes Sodré, inscrito sob o n. 94.172, lotado na 29a. Seção;

Florencio Rui Vieira do Nascimento, inscrito sob o n. 18.582, lotado na 53a. Seção;

Maria de Nazaré Borges, inscrita sob o n. 54.657, lotada na 112a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei o subscrevi.

(a) José Antonio Gonçalves Alves
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 245)